



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 30 de março de 2021

## PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.539, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de cargos e extinção de empregos, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, especificamente na área de Saúde e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 5 3 9

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os seguintes cargos, regidos pela Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nas quantidades, denominações, referências salariais, jornadas semanais de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
04	Agente de Zoonose	40 horas	07-A	Ensino Médio Completo
01	Almoxarife	40 horas	07-A	Ensino Médio Completo
04	Analista de Laboratório	40 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Farmácia, Bioquímica, Biomedicina ou Biologia com graduação em observância à Resolução CFBio nº 12/1993 e inscrição no respectivo Conselho de Classe
07	Auxiliar de Enfermagem de PSF	40 horas	09-B	Ensino Médio Completo, com formação específica e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem
02	Auxiliar em Saúde Bucal	40 horas	05-A	Ensino Fundamental Completo, com formação como Atendente de Consultório Dentário e inscrição no CRO - Conselho Regional de Odontologia.
02	Médico Atendimento Domiciliar	40 horas	A-I	Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
03	Médico Auditor	20 horas	17-B	Curso superior completo em ciências médicas e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.
01	Médico Cardiologista	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
01	Médico Clínico Geral	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
03	Médico Endocrinologista	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
09	Médico de PSF	40 horas	A-I	Ensino superior completo em ciências médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
04	Médico Ginecologista	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

02	Médico Neurocirurgião	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
01	Médico Patologista Clínico	20 horas	14-B	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
03	Médico Plantonista Ortopedista	8 plantões/mês de 12 horas cada	P-A	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
01	Médico Plantonista Pediatra	8 plantões/mês de 12 horas cada	P-A	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização e/ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
03	Técnico em Enfermagem	40 horas	08-B	Ensino Técnico de Enfermagem Completo e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem
05	Técnico de Laboratório	40 horas	12-B	Ensino Técnico Completo nas áreas de laboratório de análises clínicas, de Patologia Clínica ou de Bodiagnóstico

§ 1º Os cargos ora criados sob regime estatutário somente poderão ser ocupados por novos servidores públicos municipais, quando os respectivos empregos sob regime CLT estejam extintos, nos termos dos arts. 2º e 3º desta Lei, configurando-se com isso a reposição de vagas.

§ 2º O preenchimento dos cargos de que trata o presente artigo se fará por concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 3º As atribuições dos cargos ora criados constam do ANEXO ÚNICO da presente Lei e deverão estar descritos nos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º Ficam extintos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os empregos de provimento efetivo sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT a seguir descritos:

Quant.	Denominação	Referência Salarial	Leis de Criação
04	Agente de Zoonose	07-A	4.816/2000
01	Almoxarife	07-A	6.100/2007
04	Analista de Laboratório	14-B	6.815/2010
07	Auxiliar de Enfermagem do PSF	09-B	4.755/1999
02	Auxiliar em Saúde Bucal	05-A	5.230/2002
02	Médico Atendimento Domiciliar	A-I	8.133/2014
03	Médico Auditor	17-B	6.460/2009
01	Médico Cardiologista	14-B	6.815/2010
04	Médico Clínico Geral	14-B	7.312/2012, 8.133/2014 e 8.783/2017
03	Médico de PSF	A-I	4.755/99
04	Médico Ginecologista	14-B	6.815/2010
02	Médico Neurocirurgião	14-B	8.133/2014
01	Médico Patologista Clínico	14-B	4.755/1999
03	Médico Plantonista Ortopedista	P-A	6.100/2007
01	Médico Plantonista Pediatra	P-A	6.100/2007
03	Técnico em Enfermagem	08-B	7.312/2012
05	Técnico de Laboratório	12-B	7.312/2012



Art. 3º Ficam extintos na vacância 06 (seis) empregos de Médico de PSF - 40hs, referência salarial A-I, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, vigentes para o exercício de 2.021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 26 de março de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

ARTUR COSTA SANTOS  
Secretário Municipal de Finanças

FÁBIO FERREIRA DE MOURA  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO ÚNICO  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I - Agente de Zoonose:

1. executar ações de desratização (controle de roedores) e desinsetização (controle de insetos), programados e em áreas inspecionadas, cadastrando e mapeando pontos de infestação, investigando os focos em terrenos baldios, margens de córregos, redes de esgoto, prédios públicos e imóveis residenciais;
2. realizar ações para o controle e manejo de animais peçonhentos, através de visitas domiciliares e captura desses animais em áreas com infestações e de risco;
3. executar ações para o controle de morcegos, pombos e outros animais através de visitas domiciliares e retiradas destes animais do ambiente, coletando exemplares para o envio ao laboratório de referência;
4. efetuar limpeza do canil e gatil, transferindo os animais das jaulas;
5. fornecer alimentação aos animais do canil e gatil;
6. preparar os animais destinados à eutanásia por indicação do médico veterinário;
7. executar ações de combate a dengue, com retirada de criadouros, bloqueios químicos com uso de inseticidas e tarefas de educação junto à população;
8. realizar o controle periódico em pontos estratégicos, com pesquisa de larvas e uso de larvicidas, quando indicado, além de orientar corretamente os responsáveis;
9. realizar, sob supervisão, periodicamente, o índice de Breteau;
10. executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação, determinadas pelo superior imediato.

II – Almozarife:

1. organizar e/ou executar serviços de almoxarifado como: recebimento, registro, armazenamento, fornecimento e inventário de materiais, observando as normas e dando orientação sobre o desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender às unidades solicitantes;
2. verificar a posição do estoque, examinando, periodicamente, o volume de materiais e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição;
3. controlar o recebimento dos materiais e medicamentos, confrontando os pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados;

4. organizar e realizar o armazenamento de materiais e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir estocagem racional e ordenada;

5. garantir que as instalações sejam adequadas para movimentação e retiradas dos materiais controlando as datas de validade dos produtos e a circulação das mercadorias;

6. zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda;

7. organizar e manter atualizado o registro de estoque dos materiais guardados nos almoxarifados e as atividades realizadas, lançando os dados em sistemas ou livros, fichas, mapas apropriados, para facilitar consultas e elaboração dos inventários;

8. providenciar a montagem dos pedidos dos setores atendidos pelo almoxarifado;

9. verificar, periodicamente, os registros e outros dados pertinentes, obtendo informações exatas sobre a situação real do almoxarifado, para a realização de inventários e balanços;

10. controlar o recebimento de material, verificando se as especificações estão de acordo com os pedidos de compra e conforme as determinações das leis de vigilância sanitária;

11. controlar as datas de validade dos produtos e a circulação das mercadorias.

12. conferência do material recebido (descrição do produto, lote, vencimento, quantidade);

13. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

III - Analista de Laboratório:

1. emitir laudos e pareceres;

2. realizar exames de urina, sorológicos, hematológicos, bioquímicos e bacteriológicos, empregando técnicas apropriadas, para possibilitar o diagnóstico clínico;

3. interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;

4. verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os, calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;

5. controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados da análises;

6. efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados;

7. supervisionar a atuação da equipe técnica e auxiliar

8. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

IV - Auxiliar de Enfermagem de PSF:

1. desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco;

2. contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares;

3. acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;

4. executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc;

5. desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças;

6. participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde;

7. realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência;

8. desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais;

9. realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica;

10. executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial;





11. realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção;

12. efetuar a notificação, controle de suspeitos e/ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória;

13. participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos;

14. zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço;

15. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### V - Auxiliar em Saúde Bucal:

1. orientar os pacientes sobre higiene bucal;

2. marcar consultas;

3. preencher e anotar fichas clínicas;

4. manter em ordem arquivos e fichários;

5. revelar e montar radiografias intra-orais;

6. preparar o paciente para o atendimento;

7. auxiliar no atendimento ao paciente;

8. instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória;

9. promover isolamento do campo operatório;

10. manipular materiais de uso odontológico;

11. selecionar moldeiras;

12. confeccionar modelos em gesso;

13. aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental;

14. proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico;

15. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### VI - Médico Atendimento Domiciliar:

1. realizar atendimento domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e ou degenerativas de pacientes acamados e impossibilitados, prestando assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade (criança, adolescente, adulto e idoso), utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica, bem como desenvolver ações de promoção de saúde e prevenção de doenças aos indivíduos assistidos no ambiente domiciliar.

2. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, participar da equipe multiprofissional destinada ao planejamento, à implementação, ao controle e à execução de projetos e programas, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutica e Cuidados Paliativos.

3. requisitar exames complementares e encaminhar para atendimento especializado quando necessário. Interpretar resultado de exames diversos para confirmar o diagnóstico.

4. prescrever medicamentos indicando a dosagem e via de administração e manter os registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica e o tratamento prescrito.

5. orientar a família, os cuidadores formais e informais sobre as condições de saúde do paciente, as necessidades do cuidado e seu prognóstico.

6. trabalhar em conjunto com as equipes de Atenção Primária do Município (USF/ UBS/ CRABs) na condução dos pacientes pertencentes às áreas de abrangência destas unidades e na elaboração de projetos terapêuticos.

7. realizar a coleta e avaliação de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada, elaborar programas educativos e prestar atendimentos preventivos.

8. assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e preventiva.

9. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### VII - Médico Auditor 20 horas:

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

2. aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder o levantamento de dados que permitam ao SNA conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde; avaliar objetivamente os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos através da detecção de desvios dos padrões estabelecidos;

3. avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência à saúde;

4. produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS e para a satisfação do usuário;

5. determinar a conformidade dos elementos de um sistema ou serviço, verificando o cumprimento das normas e requisitos estabelecidos;

6. levantar subsídios para a análise crítica da eficácia do sistema ou serviço e seus objetivos;

7. verificar a adequação, legalidade, eficiência, eficácia e resolutividade dos serviços de saúde e a aplicação dos recursos da União repassados a Estados, Município e Distrito Federal;

8. avaliar a qualidade de assistência à saúde prestada e seus resultados, bem como apresentar sugestões para seu aprimoramento;

9. avaliar a execução das ações de atenção à saúde, programas, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;

10. verificar o cumprimento da legislação federal, estadual, municipal e a normalização específica do setor saúde;

11. observar o cumprimento pelos órgãos e entidades dos princípios fundamentais de planejamento de competência e controle;

12. avaliar o desenvolvimento das atividades de atenção à saúde realizadas pelas unidades prestadoras de serviço SUS;

13. prover ao auditado a oportunidade de apropriar os processos sob sua responsabilidade;

14. responder pelos livros de registros;

15. participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização, em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;

16. participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde e o bem estar da comunidade;

17. zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;

18. participar de junta médica;

19. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina;

20. executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

#### VIII - Médico Cardiologista:

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

2. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;

3. examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnósticos ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;

4. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

5. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;

6. manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;

7. coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;

8. elaborar programas educativos de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;

9. assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;

10. participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;

11. prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

12. realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais;

13. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### IX - Médico Clínico Geral:

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

2. examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;



3. registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;

4. analisar e interpretar resultados de exames de raios-x, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

5. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;

6. efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;

7. prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;

8. emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;

9. participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde do município;

10. participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade;

11. zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;

12. prestar atendimento de urgência e emergência;

13. participar de junta médica;

14. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina;

15. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

X - Médico Endocrinologista:

1. Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

2. Prestar assistência integral na sua área de atuação: mecanismo de ação hormonal, doenças hipotálamicas, hipopituitarismo, adenoma, hipofisários, avaliação funcional da tireóide e suas patologias, feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas, paratireoides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla, diabetes mellitus 1 e 2, distúrbios da tireóide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais e fomentar políticas de saúde pública em endocrinologia;

3. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos da medicina;

4. Analisar e interpretar resultados de exames comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

5. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;

6. Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios – sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;

7. Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;

8. Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;

9. Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;

10. Exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País.

11. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XI - Médico de PSF 40 horas:

1. prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

2. valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;

3. executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;

4. desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;

5. promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;

6. discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;

7. participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;

8. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina;

9. realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NPAS 2001;

10. fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc;

11. encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência;

12. indicar internação hospitalar;

13. verificar e atestar óbito;

14. assumir responsabilidade técnica da Unidade, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

15. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XII - Médico Ginecologista - 20 HS:

1. prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

2. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;

3. examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;

4. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

5. prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;

6. manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;

7. coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;

8. elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;

9. assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;

10. participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;

11. prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

12. realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais;

13. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XIII – Médico Neurocirurgião:

1. Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

2. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;

3. Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;

4. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

5. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;

6. Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;

7. Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;



8. Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino;

9. Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;

10. Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;

11. Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

12. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### XIV - Médico Patologista Clínico:

1. Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

2. Executar e supervisionar exames hematológicos, sorológicos, bioquímicos, bacteriológicos, parasitológicos, coprológicos, citológicos de líquidos e outros, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas em laboratório.

3. Atuar como consultor prestando assessoria aos médicos de outras especialidades no que se refere a exames laboratoriais;

4. Confeccionar e assinalar laudos e relatórios médicos, pelos quais assume responsabilidade técnica;

5. Supervisionar os exames realizados para fins de controle de qualidade;

6. Planejar, desenvolver e supervisionar o treinamento da equipe técnica e administrativa;

7. Requisitar o material de consumo e equipamento para a manutenção das técnicas de retina e exames especializados e planejar a implantação de novas técnicas buscando melhorar o nível dos serviços prestados;

8. Supervisionar as atividades dos citotécnicos;

9. Responder pela qualidade técnica do serviço;

10. Responder pela manutenção em dia de todo o estoque de material usado no serviço;

11. Responder pelo cumprimento das normas de biosegurança: uso dos equipamentos de proteção individual;

12. Acompanhar a autoridade sanitária durante a vistoria;

13. Responder pelos livros de registros;

14. Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;

15. Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, promover a saúde e o bem estar da comunidade;

16. Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes melhor atendimento;

17. Participar de junta médica;

18. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina;

19. Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

#### XV - Médico Plantonista Ortopedista:

1. fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas de ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente;

2. prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

3. avaliar as condições físicas e funcionais dos pacientes, fazendo inspeção, palpação e observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento;

4. orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado;

5. orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção osteoarticular;

6. realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pino, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea;

7. indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação;

8. participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando os pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento;

9. realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente;

10. exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País;

11. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### XVI - Médico Plantonista Pediatra:

1. prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

2. efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa;

3. analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

4. manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;

5. prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

6. encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;

7. participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;

8. exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigentes no país;

9. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### XVII - Técnico em Enfermagem:

1. auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;

2. participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;

3. participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição;

4. executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;

5. preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas e técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;

6. controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;

7. participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

8. comunicar superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo;

9. fazer pré e pós-consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde;

10. manter o local de trabalho limpo e arrumado;

11. participar das ações educativas;

12. realizar visitas domiciliares;

13. participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes;

14. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### XVIII - Técnico de Laboratório:

1. orientar, supervisionar e controlar as atividades da equipe auxiliar e técnicos, indicando as técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e a exatidão dos exames e testes laboratoriais;

2. realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentações adequadas, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratórios;

3. realizar exames de urina, sorológicos, hematológicos, bioquímicos,

4. interpretar os resultados dos exames, análises e testes, valendo-se de seus conhecimentos técnicos e baseando-se nas tabelas científicas, para a elaboração dos laudos médicos e a conclusão de diagnósticos clínicos;

5. auxiliar na elaboração de relatórios e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações, para possibilitar consultas;

6. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção nos sistemas de radiocomunicação e sistemas de áudio visual das viaturas, com fornecimento de peças.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2021, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/04/2021, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de março de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de alimento seco para gatos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2021, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/04/2021, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de março de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

## Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3978, reunida em 24 de março de 2021, reconheceu que o evento ocorrido em 10/10/2020, com o servidor LUIS EDSON DE BARROS, n.f. 16.232-4, trata-se de acidente de trabalho típico com participação minoritária do servidor, sem possibilidade de avaliar sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente no momento – é oportuna reavaliação quando da consolidação das lesões.

## EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MARÇO DE 2021

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). AHLYS AYUMI NAGAI MIYAZAKI, RG 361066636, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO OFTALMOLOGISTA, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9351/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ARTHUR GUILHERME STOCO TERAOKA, RG 278252126, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à PROCURADORIA GERAL.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DAIANA ROSA DA SILVA, RG 394163540, para exercer o cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995, 4389/1997 e 9351/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FABIO RICARDO GRANATO, RG 0166611438, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO GINECOLOGISTA, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9351/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FERNANDO MEISTER MARTINS, RG 434844159, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO OFTALMOLOGISTA, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9351/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LARA REGINA CAVALCANTE DE MELO, RG 044228861X, para exercer o cargo efetivo de MEDICO PEDIATRA, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9175/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LOREN THALIA DE OLIVEIRA, RG 522648022, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996 e 8783/2017, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LUCAS ROMANO COMINETTI, RG 442598579, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA, referência P-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5341/2003 e 9351/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIANA SCHEIDEGGER MAIA COUTO, RG MG-11159790, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO GINECOLOGISTA, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9351/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MOACIR JOSE MARQUES, RG 57625852, para exercer o cargo efetivo de MEDICO DE PSF - 40HR, referência A-I, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9175/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PRISCILA TORREZAN PEREIRA, RG 44999871X, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RAFAEL RAMON SOARES, RG 456859780, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VICTOR TRASSI FERNANDES SILVA DE SOUZA, RG MG-23930549, para exercer o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA 20H, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 8783/2017 e 9351/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde  
ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Processo: 22.844/21

Objeto: fornecimento de gênero alimentício

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	Beba Mais Piracicaba Distrib. de Bebidas Ltda	R\$ 110,00	25/03/2021

Piracicaba, 26 de março de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretaria Municipal de Saúde

## COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

## Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

## Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

## Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

## Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:  
3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA  
Prefeitura do Município



SEDEMA  
Secretaria Municipal de  
Defesa do Meio Ambiente



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2020  
PROCESSO Nº 143.461/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	18.000	Fra.	ACEBROFILINA: xarope com 10mg/ml, frasco com 120ml	R\$ 5,00	R\$ 90.000,00
11	40.000	Fra.	SIMETICONA, SOLUÇÃO ORAL COM 75mg/ml. FRASCO 15ml.	R\$ 2,01	R\$ 80.400,00

Itens 01 e 11 – Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2020  
PROCESSO Nº 143.461/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	8.000	Fra.	ACETATO DE RETINOL 50.000UI (VITAMINA A) + 10.000UI DE COLECALCIFEROL (VITAMINA D). Uso a partir de recém-nascidos. FRASCO 10ML.	R\$ 4,47	R\$ 35.760,00

Item 02 – Interlab Farmacêutica Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2020  
PROCESSO Nº 143.461/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	25.000	Fra.	DEXCLORFENIRAMINA, SOL. ORAL 2mg/5ml, FRASCO CONTENDO DE 100 A 120ml, acompanhado de copo-medida ou seringa.	R\$ 1,03	R\$ 25.750,00

Item 03 – Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2020  
PROCESSO Nº 143.461/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	5.500	Fra.	DIMENIDRINATO 25mg + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5mg EM CADA ml. FRASCO 20ml..	R\$ 3,00	R\$ 16.500,00

Item 04 – Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2020  
PROCESSO Nº 143.461/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	2.500	Fra.	FLUOCINOLONA + POLIMIXINA B + NEOMICINA + LIDOCAÍNA. SOLUÇÃO OTOLÓGICA. Frasco com 5ml.	R\$ 2,20	R\$ 5.500,00
08	55.000	Bis	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G; pomada com 10g.	R\$ 2,11	R\$ 116.050,00

Itens 05 e 08 – Azulpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2020  
PROCESSO Nº 143.461/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	40.000	Fra.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO MAGNÉSIO + SIMETICONA, FRASCO 240ml	R\$ 7,15	R\$ 286.000,00

Item 06 – IFAL Ind. e Com. de Produtos Farmacêuticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2020  
PROCESSO Nº 143.461/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	1.200	Fra.	METRONIDAZOL, SUSPENSÃO ORAL 4% (40mg/ml).	R\$ 5,96	R\$ 7.152,00
12	1.500	Fra.	TOBRAMICINA 3 MG/ML, solução oftálmica (0,3%), frasco com 5 ml	R\$ 7,29	R\$ 10.935,00

Itens 07 e 12 – R&C Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Eireli - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2020  
PROCESSO Nº 143.461/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	25.000	Fra.	PREDNISOLONA, 3mg/ml, frasco 60ml.	R\$ 2,98	R\$ 74.500,00

Item 10 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 585/2020  
PROCESSO Nº 139.701/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.000.000	Comp.	Bromazepam, 3 mg, comprimidos sulcados.	R\$ 0,084	R\$ 84.000,00

Item 01 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 585/2020  
PROCESSO Nº 139.701/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2.000.000	Comp.	Clonazepam, 2mg., comprimido sulcado, em blister x 10	R\$ 0,17	R\$ 340.000,00

Item 02 – Medic Life Distribuidora de Medicamentos Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 585/2020  
PROCESSO Nº 139.701/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	3.500.000	Comp.	Cloridrato de sertralina 50 mg, comprimido revestido em blister x 10	R\$ 0,116	R\$ 406.000,00

Item 07 – Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 592/2020  
PROCESSO Nº 144.643/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
15	2.000	Bol.	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE MANITOL A 20%: estéril, apirrogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível/frasco transparente, com volume de 250ml.	R\$ 3,9799	R\$ 7.959,80

Item 15 – R&C Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Eireli - ME.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 568/2020  
PROCESSO Nº 138.210/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	24.000	Fra.	ALBENDAZOL 40 MG/ML FRASCO COM 10 ML.	R\$ 0,85	R\$ 20.400,00
08	4.000	Bis.	METRONIDAZOL 500mg/5g, GELÉIA VAGINAL, COM APLICADOR, 50g.	R\$ 4,29	R\$ 17.160,00
09	15.000	Bis.	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G +	R\$ 4,39	R\$ 65.850,00

Itens 01, 08 e 09 – Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 568/2020  
PROCESSO Nº 138.210/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	230.000	Fra.	DIPIRONA SODICA, SOL. ORAL 500mg/ml, frasco com 10 ml..	R\$ 0,87	R\$ 200.100,00

Item 05 – Azulpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 568/2020  
PROCESSO Nº 138.210/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	3.000	Fra.	IBUPROFENO 50MG/ML- INFANTIL, suspensão oral gotas, frasco de 30ml	R\$ 1,0926	R\$ 3.277,80
10	5.000	Fra.	NISTATINA, suspensão oral 100.000UI/ml, frasco com 50ml.	R\$ 4,1759	R\$ 20.879,50
12	60.000	Fra.	PARACETAMOL, SOL. ORAL 200mg/ml, 15ml.	R\$ 0,9000	R\$ 54.000,00
16	900	Fra.	XAROPE DE GUACO: extrato fluido de Mikania glomerata Sprengel, contendo no mínimo 0,05 mg de cumarina por ml. Frasco com no mínimo 120ml.	R\$ 2,6589	R\$ 2.393,01

Itens 07, 10, 12 e 16 – R&C Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Eireli - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021  
PROCESSO Nº 165.797/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	45	Unid.	LIRAGLUTIDA 6 mg/ml, injetável, sistema de aplicação com 3 mL. (VICTOZA)	R\$ 158,12	R\$ 7.115,40

Item 12 – Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021  
PROCESSO Nº 165.797/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	900	Comp.	MIRABEGRONA 50MG, comprimido de liberação prolongada.	R\$ 4,77	R\$ 4.293,00
17	480	Comp.	SUCCINATO SOLIFENACINA 6MG, CLORIDRATO TANSULOSINA 0,4MG, comprimido.	R\$ 3,33	R\$ 1.598,40

Itens 13 e 17 – CM Hospitalar S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 479/2020  
PROCESSO Nº 123.329/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	45.000	ROL	ATADURA DE CREPOM: constituída de uma faixa contínua de tecido com propriedades elásticas, enrolada alinhadamente em si mesma, sem emendas; não estéril, sem rasgos, deformidades, fiapos ou outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho; com bordas delimitadas, que não proporcionem o esgarçamento; com elasticidade no sentido longitudinal que permita a fixação firme no membro enfaixado; confeccionada em fios de algodão cru ou sintético; medindo 12 cm de largura, com comprimento mínimo em repouso de 1,80m e elasticidade de 50%; com no mínimo 13 fios/cm2; embalagem individual que garanta a integridade e identificação do produto.	R\$ 0,81	R\$ 36.450,00
05	35.000	ROL	ATADURA DE CREPOM: constituída de uma faixa contínua de tecido com propriedades elásticas, enrolada alinhadamente em si mesma, sem emendas; não estéril, sem rasgos, deformidades, fiapos ou outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho; com bordas delimitadas, que não proporcionem o esgarçamento; com elasticidade no sentido longitudinal que permita a fixação firme no membro enfaixado; confeccionada em fios de algodão cru ou sintético; medindo 15 cm de largura, com comprimento mínimo em repouso de 1,80m e elasticidade de 50%; com no mínimo 13 fios/cm2; embalagem individual que garanta a integridade e identificação do produto.	R\$ 1,00	R\$ 35.000,00
06	35.000	ROL	ATADURA DE CREPOM: constituída de uma faixa contínua de tecido com propriedades elásticas, enrolada alinhadamente em si mesma, sem emendas; não estéril, sem rasgos, deformidades, fiapos ou outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho; com bordas delimitadas, que não proporcionem o esgarçamento; com elasticidade no sentido longitudinal que permita a fixação firme no membro enfaixado; confeccionada em fios de algodão cru ou sintético; medindo 20 cm de largura, com comprimento mínimo em repouso de 1,80m e elasticidade de 50%; com no mínimo 13 fios/cm2; embalagem individual que garanta a integridade e identificação do produto.	R\$ 1,34	R\$ 46.900,00
11	500	Uni.	COBERTOR ALUMINIZADO: manta térmica, descartável, confeccionada em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberta com alumínio; espessura de 25 a 20 micras, 2,10 m de comprimento por 1,40 m de largura; apresentado em embalagem individual e lacrada com procedência.	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00

Itens 04, 05, 06 e 11 – Rosicler Cirúrgica Ltda - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021  
PROCESSO Nº 153.761/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	55.000	Tab.	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% com vaso constritor EPINEFRINA 1:100.000. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína e 10mcg de Epinefrina/Adrenalina, isento de Metilparabeno. Envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Caixa com 50 tubetes.	R\$ 1,45	R\$ 79.750,00

Item 02 –Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 510/2020  
PROCESSO Nº 128.134/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material ambulatorial ou hospitalar

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2.000.000	Unid.	LANCETA descartável, estéril, para punção de polpa digital, em aço inox trifacetado embutido em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso. Esterilizado por óxido de etileno, rótulo contendo número do lote, data de fabricação, validade e procedência. Caixa com no máximo 100 lancetas. A empresa vencedora se compromete a fornecer juntamente com a primeira entrega 6.000 lancetadores.	R\$ 0,045	R\$ 90.000,00
02	3.000.000	Unid.	TIRA REAGENTE em suporte plástico com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue total humano, utilizando qualquer metodologia enzimática, com leitura amperométrica e apresentação do resultado através de monitor portátil de calibragem rápida e fácil e memória mínima de 350 medições; deverá apresentar linearidade na faixa de 20 a 500mg-dl, porém aceitando valores inferiores a 20 mg-dl e superiores a 500mg-dl; apresentar com resultado em até 10 segundos após aplicação do sangue total na tira reativa de amostra de sangue total obtida por punção de polpa digital com volume máximo de 1 (um) micro litros; embalagem contendo até 50 tiras.	R\$ 0,33	R\$ 990.000,00

Itens 01 e 02 – OK Biotech Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 578/2020  
PROCESSO Nº 135.919/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	900	CAP	CARBONATO DE CALCIO 625MG, VITAMINA D 1000UI, VITAMINA E 100UI, fórmula manipulada. Embalagem com 60 cápsulas.	R\$ 0,87	R\$ 783,00
02	200	POT	CARVÃO ATIVADO: pote com 30 gramas.	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00
03	450	CAP	NIMESULIDA 100MG, PARACETAMOL 300MG, CICLOBENZAPRINA 5MG, fórmula manipulada, cápsulas. Embalagem com 30 cápsulas.	R\$ 0,58	R\$ 261,00
04	300	FRASCO	CLORANFENICOL manipulado 250 mg/5 ml; frasco com 100 ml.	R\$ 16,99	R\$ 5.097,00
05	450	CAP	IDEBENONA 450MG, fórmula manipulada. Embalagem com 30 cápsulas.	R\$ 22,15	R\$ 9.967,50
06	900	CAP	UNHA DE GATO 100MG, GARRA DO DIABO 100MG, BOSWELLIA 100MG, VITAMINA E 50MG, fórmula manipulada, embalagem com 60 cápsulas.	R\$ 1,13	R\$ 1.017,00

Itens 01 ao 06 – Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda - ME.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 488/2020  
PROCESSO Nº 123.341/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	40.000	UNI	FRASCO PLÁSTICO PARA COLETA DE EXAME PARASITOLÓGICO (fezes): com conservante formalina a 5% tamponada, que possibilite a estabilidade da amostra, mantendo íntegra estruturas como ovos, larvas e cistos por um período mínimo de 15 dias, sem a necessidade de manter refrigerado (geladeira); com filtro interno de 250 a 500 micras e bico gotejador com sistema de vedação; embalagem individual com instruções de uso e com dispositivo interno que possibilite a amostragem de 1 g de fezes e que garanta a integridade do produto; fornecimento de bandejas para sedimentação suficientes para 200 amostras diárias, utilizando o método da concentração sem a necessidade de centrifugação e reagentes químicos, ou outros processos de filtragem.	R\$ 2,80	R\$ 112.000,00

Item 07 – Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021  
PROCESSO Nº 143.226/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	2.800	Amp.	DIAZEPAM 5 MG/ML, solução injetável, ampola 2ml.	R\$ 0,67	R\$ 1.876,00
11	2.000	Amp.	HALOPERIDOL 5MG/ML, solução injetável, ampola 1ml.	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
14	9.500	Amp.	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML, solução injetável, ampola 2ml.	R\$ 1,94	R\$ 18.430,00

Itens 06, 11 e 14 – Cirúrgica Nossa Senhora Eireli Epp.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 601/2020  
PROCESSO Nº 139.698/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	1.500.000	Com.	Atenolol 25mg.	R\$ 0,03	R\$ 45.000,00

Item 02 – Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 551/2020  
PROCESSO Nº 138.167/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	2.500	Frasco	CARBAMAZEPINA 2%, suspensão oral, 100ml.	R\$ 8,24	R\$ 20.600,00
16	2.400	Frasco	HALOPERIDOL 2MG/ML, solução oral, frasco com 20ml.	R\$ 3,10	R\$ 7.440,00

Itens 04 e 16 – Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 601/2020  
PROCESSO Nº 139.698/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	500.000	Com.	CINARIZINA: comprimido de 75 mg.	R\$ 0,2329	R\$ 116.450,00

Item 03 – Portal Ltda.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 601/2020  
PROCESSO Nº 139.698/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	480.000	Com.	HIOSCINA: Butilbrometo de Escopolamina, 10 mg.	R\$ 0,6285	R\$ 301.680,00

Item 08 – Manzatos Farma Ltda Me.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 567/2020  
PROCESSO Nº 129.665/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	18.000	UNI	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, utilizado exclusivamente para alimentação enteral (na cor azul) via sonda gástrica, enteral ou botton, somente para infusão por gravidade; estéril, câmara de ótima flexibilidade transparente cristal, com 5cm de comprimento aproximadamente, gotejador para 20 gotas = 1ml, com pinça rolete anatômica de precisão, com corta fluxo; com ponta escalonada (conforme preconizado pela ANVISA) que permite conexão com as principais sondas do mercado e sem possibilidade de acesso venoso. Esterilizado e embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente contendo dados de identificação, lote data de fabricação e validade. Apresentar Certificado do Registro do Produto no Ministério da Saúde. classe II.	R\$ 1,09	R\$ 19.620,00

Item 01 – Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 567/2020  
PROCESSO Nº 129.665/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	18.000	UNI	FRASCO PARA NUTRIÇÃO 300ml: frasco vazio, graduado, transparente, com alça na base e ponta com encaixe para equipo de nutrição.	R\$ 0,59	R\$ 10.620,00
04	500	UNI	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO NASO-ENTERAL: número 12, adulto, estéril, com guia em aço inox, flexível, numerada de 5 em 5cm, 100% poliuretano radiopaca, conector em Y proximal, com peso distal, com 109cm de comprimento e calibre de 43, com tampa proximal resistente e adaptação perfeita para seringas e equipos.	R\$ 6,89	R\$ 3.445,00
19	300	UNI	SONDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 14: tubo fabricada em PVC atóxico, flexível, transparente, cilíndrico, reto e inteiriço; estéril, descartável; com modelo de furação específica e conector com tampa; com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; ponta atraumática; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y que permite a variação do gradiente de pressão de sucção através de abertura e fechamento da válvula com o polegar; 48 cm de comprimento; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,77	R\$ 231,00

Itens 02, 04 e 19 – Cremer S/A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 567/2020  
PROCESSO Nº 129.665/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	20	PEC	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIAS-TINAL: descartável, estéril, deve conter: dreno n 34, adulto, em PVC, polipropileno, polietileno; frasco em PVC cristal rígido, com capacidade para 1.000 ml de volume; com tampa de rosca rápida contendo 3 vias; tubo extensor em PVC cristal com no mínimo 120cm de comprimento, flexível sem permitir acotovelamentos ou marcas ao ser clampado; pinça plana corta fluxo; alça de sustentação em PVC; tubo interno biselado, anel de vedação em silicone, conector universal para dreno e espiral para evitar o acotovelamento do tubo extensor; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 20,10	R\$ 402,00

Item 03 – Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 515/2020  
PROCESSO Nº 125.260/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	200.000	unid	SERINGA DESCARTÁVEL: com sistema de segurança, capacidade para 3 ml, confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e aprotogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 0,2 ml; corpo com siliconização interna e bico tipo luer lock; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário); embalagem individual, lacrada, que preserve a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,39	R\$ 78.000,00

Item 02 – Multifarma Comércio e Representações Ltda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO  
Protocolo nº 38087/2021  
Interessado: - HÉLIO FRANCO DO PRADO  
Assunto: Revisão de Lançamento

### COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 111.842 do 1ºCRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 111.842, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 16 de março de 2021.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS  
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 2, 3 e 4 de abril de 2021, estarão de Plantão as Farmácias e Drogaria localizado no Grupo 04, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
	BAIRRO ALTO	
Farma Gente	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
	JARAGUÁ	
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
	CIDADE JARDIM	
Drogal Jardim	Av. Carlos Botelho, 228	3433-2599
	MORUMBI/ PIRACICAMIRIM	
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Kennedy	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
	JARDIM ELITE	
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
	VILA REZENDE	
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Droga Lidice	Av. Conceição, 934	3421-6069
	SANTA TEREZINHA	
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgilio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 29 de março de 2021.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS  
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas  
Período: 03 a 09/04/2021

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo - Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 29 de março de 2021.

**PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE**



**Hora do banho**  
Feche o registro ao se ensaboar



**Lavar louça**  
Ensaboe com a torneira fechada



**Descarga**  
Regule e conserte vazamentos



**Carro**  
Lave com balde



**Lavar roupa**  
Acumule e ensaboe com a torneira fechada



**Calçada**  
Evite usar a mangueira

Semaep alerta! Seja consciente e não desperdice água

[www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)  
ATENDIMENTO 24 HORAS  
115 ou 0800-7729611





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**  
**Balancete da Receita**  
**FEVEREIRO/2021**

Fonte: Sistema SIAFEM, Data de emissão 22 março 2021 e hora de emissão 11:25:03.

Base de Informações referente à 21/03/2021

NATUREZA	NOME DA NATUREZA	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		RECEITA A REALIZAR
		INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS	NO ANO	NO ANO
<b>10000000</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.509.684.500,00</b>	<b>1.509.684.500,00</b>	<b>103.663.678,62</b>	<b>246.142.032,64</b>	<b>1.263.542.467,36</b>
<b>11000000</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHO</b>	<b>563.770.000,00</b>	<b>563.770.000,00</b>	<b>30.400.559,52</b>	<b>59.275.719,12</b>	<b>504.494.280,88</b>
<b>11100000</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>504.600.000,00</b>	<b>504.600.000,00</b>	<b>29.081.706,57</b>	<b>57.148.533,78</b>	<b>447.451.466,22</b>
<b>11130000</b>	<b>IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QU</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>5.561.820,10</b>	<b>9.495.896,77</b>	<b>57.504.103,23</b>
<b>11130300</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>5.561.820,10</b>	<b>9.495.896,77</b>	<b>57.504.103,23</b>
<b>11130310</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>3.304.897,65</b>	<b>6.779.817,27</b>	<b>60.220.182,73</b>
11130311	IMPOSTO S/RENDA RETIDO FONTE - TRABALHO PRNCI	67.000.000,00	67.000.000,00	3.304.897,65	6.779.817,27	60.220.182,73
<b>11130340</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.256.922,45</b>	<b>2.716.079,50</b>	<b>-2.716.079,50</b>
11130341	IMPOSTO S/RENDA RET FONTE OUTROS REND - PRINC	0,00	0,00	2.256.922,45	2.716.079,50	-2.716.079,50
<b>11180000</b>	<b>IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNIC</b>	<b>437.400.000,00</b>	<b>437.400.000,00</b>	<b>23.429.451,95</b>	<b>47.552.527,79</b>	<b>389.847.472,21</b>
<b>11180100</b>	<b>IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO PARA ESTADOS</b>	<b>209.600.000,00</b>	<b>209.600.000,00</b>	<b>8.652.812,38</b>	<b>14.888.084,22</b>	<b>194.711.915,78</b>
<b>11180110</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE</b>	<b>160.800.000,00</b>	<b>160.800.000,00</b>	<b>4.431.840,74</b>	<b>7.025.324,78</b>	<b>153.774.675,22</b>
11180111	IMP S/PROPR.PREDIAL TERR.URBANA IPTU PRINCIP	128.000.000,00	128.000.000,00	2.856.684,71	2.878.986,34	125.121.013,66
11180112	IMPOSTO S/PROP PREDIAL TERR. M. E JUROS	750.000,00	750.000,00	148,22	4.084,91	745.915,09
11180113	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TER.-DIV.ATIVA	32.000.000,00	32.000.000,00	1.575.007,81	4.142.253,53	27.857.746,47
11180114	I.P.T.U. - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>11180140</b>	<b>IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE</b>	<b>48.800.000,00</b>	<b>48.800.000,00</b>	<b>4.220.971,64</b>	<b>7.862.759,44</b>	<b>40.937.240,56</b>
11180141	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - PRINCIPAL	48.000.000,00	48.000.000,00	4.218.862,40	7.807.842,38	40.192.157,62
11180142	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - M. JUROS	390.000,00	390.000,00	2.017,45	34.934,76	355.065,24
11180143	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - DVD ATIVA	400.000,00	400.000,00	91,79	19.982,30	380.017,70
11180144	IMPOSTO S/TRANSMISSÃO INTER VIVOS BENS IMOVE IS DIR REAIS SOBRE IMÓVEIS-D.A-MULTAS;JUROS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>11180200</b>	<b>IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO, CIRCULACAO DE</b>	<b>227.800.000,00</b>	<b>227.800.000,00</b>	<b>14.776.639,57</b>	<b>32.664.443,57</b>	<b>195.135.556,43</b>
<b>11180230</b>	<b>IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR</b>	<b>227.800.000,00</b>	<b>227.800.000,00</b>	<b>14.776.639,57</b>	<b>32.664.443,57</b>	<b>195.135.556,43</b>
11180232	ISS IMP S/SERVICOS DE QUAL NATUREZA/M.JUROS	650.000,00	650.000,00	17.281,66	48.937,39	601.062,61
11180233	ISS IMP S/SERVICOS QUALQ NATUREZA/DVD ATIVA	6.800.000,00	6.800.000,00	325.478,22	623.244,52	6.176.755,48
11180234	ISS - DIVIDA ATIVA- MULTAS E JUROS	2.800.000,00	2.800.000,00	58.716,59	237.174,26	2.562.825,74
11180265	I.S.S.- EMPRESA	171.500.000,00	171.500.000,00	11.467.396,82	24.698.317,96	146.801.682,04
11180266	I.S.S.- AUTONOMO	3.950.000,00	3.950.000,00	0,00	8.441,95	3.941.558,05
11180268	I.S.S.- SIMPLES NACIONAL	41.800.000,00	41.800.000,00	2.884.560,87	7.010.830,35	34.789.169,65
11180269	I.S.S.- CONVENIOS STN	300.000,00	300.000,00	23.205,41	37.497,14	262.502,86
<b>11190000</b>	<b>OUTROS IMPOSTOS</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>90.434,52</b>	<b>100.109,22</b>	<b>99.890,78</b>
<b>11190100</b>	<b>OUTROS IMPOSTOS</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>90.434,52</b>	<b>100.109,22</b>	<b>99.890,78</b>
<b>11190110</b>	<b>OUTROS IMPOSTOS</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>90.434,52</b>	<b>100.109,22</b>	<b>99.890,78</b>
11190111	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
11190112	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
11190113	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA	85.000,00	85.000,00	90.434,52	100.109,22	-15.109,22
11190114	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>11200000</b>	<b>TAXAS</b>	<b>58.540.000,00</b>	<b>58.540.000,00</b>	<b>1.318.030,29</b>	<b>2.126.362,68</b>	<b>56.413.637,32</b>
<b>11280000</b>	<b>TAXAS - ESPECIFICAS DE ESTADOS,DF, MUNICIPIOS</b>	<b>58.540.000,00</b>	<b>58.540.000,00</b>	<b>1.318.030,29</b>	<b>2.126.362,68</b>	<b>56.413.637,32</b>
<b>11280100</b>	<b>Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacão</b>	<b>17.090.000,00</b>	<b>17.090.000,00</b>	<b>533.786,12</b>	<b>1.220.832,47</b>	<b>15.869.167,53</b>
<b>11280110</b>	<b>Taxa de Fiscalizacão de Vigilancia Sznitaria</b>	<b>16.990.000,00</b>	<b>16.990.000,00</b>	<b>533.786,12</b>	<b>1.220.832,47</b>	<b>15.769.167,53</b>
11280114	Taxa de Fiscalizacão de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11280125	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	525.000,00	525.000,00	7.488,32	16.564,61	508.435,39
11280126	MULTAS,JUROS TX FISCALIZACAO E VIG. SANITARIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
11280127	REC.D.A TX DE FISCALIZACAO DE VIG. SANITARIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
11280128	TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	7.500.000,00	7.500.000,00	6.835,99	12.450,29	7.487.549,71
11280129	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	1.591,67	98.408,33
11280135	TAXA DE LICENCA PARA EVENTOS	200.000,00	200.000,00	514,31	514,31	199.485,69
11280136	TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	70.000,00	70.000,00	0,00	61,58	69.938,42
11280137	MULTAS E JUROS TX PARA EX. PODER DF POLICIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
11280138	MULTAS E JUROS DE MORA S/ OUTROS TRIBUTOS	50.000,00	50.000,00	177.415,61	177.415,61	-127.415,61
11280139	REC DA D.A TX P/ EXERC.PODER DE POLICIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11280145	RECEITA D.A. - OUTROS TRIBUTOS	8.400.000,00	8.400.000,00	341.531,89	1.012.234,40	7.387.765,60
<b>11280190</b>	<b>Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacão - Outras</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
11280194	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacão - Outras - Divida Ativa - Multas e Juros	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>11280200</b>	<b>TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS</b>	<b>41.450.000,00</b>	<b>41.450.000,00</b>	<b>784.244,17</b>	<b>905.530,21</b>	<b>40.544.469,79</b>
<b>11280290</b>	<b>TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - OUTRAS</b>	<b>41.450.000,00</b>	<b>41.450.000,00</b>	<b>784.244,17</b>	<b>905.530,21</b>	<b>40.544.469,79</b>
11280292	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS- MULTAS/JUROS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
11280293	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS- DIVIDA ATIVA	120.000,00	120.000,00	2.111,71	6.979,91	113.020,09
11280294	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS- DIV.AT-MULTA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11280295	TAXA PARA EDUCACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	26.331,66	54.357,70	-54.357,70
11280296	TAXA DE CEMITERIOS	1.600.000,00	1.600.000,00	32.267,28	107.288,61	1.492.711,39
11280297	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	38.700.000,00	38.700.000,00	718.772,24	729.385,27	37.970.614,73
11280298	TAXA PELA PREST.DE SERV. NA ZONA RURAL	0,00	0,00	77,29	77,29	-77,29
11280299	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.000.000,00	1.000.000,00	4.683,99	7.441,43	992.558,57



11300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	630.000,00	630.000,00	822,66	822,66	629.177,34
11380000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPECIFICA E/	630.000,00	630.000,00	822,66	822,66	629.177,34
11380200	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11380210	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11380211	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
11380212	CONTRIBUICAO DE MELHORIA P/EXPANSAO DA REDE EDE ILUMINACAO PÚBLICA NA CIDADE-MULTAS/JUROS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11380213	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PÚBLICA NA CIDADE-D.A	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
11380214	CONTRIBUICAO DE MELHORIA P/EXPANSAO DA REDE ILUMINACAO PÚBLICA-D.A - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11380400	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	330.000,00	330.000,00	822,66	822,66	329.177,34
11380410	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	330.000,00	330.000,00	822,66	822,66	329.177,34
11380411	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	225.000,00	225.000,00	822,66	822,66	224.177,34
11380412	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
11380413	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
11380414	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES-DÍV.ATIVA-MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11389900	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
11389910	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
11389911	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - PRINC	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
11389912	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11389913	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA-DÍVIDA ATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
11389914	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	6.375.000,00	6.375.000,00	52.324,55	84.289,91	6.290.710,09
13100000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO	375.000,00	375.000,00	30.665,47	41.258,55	333.741,45
13100000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO	375.000,00	375.000,00	30.665,47	41.258,55	333.741,45
13100100	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIO	0,00	0,00	0,00	2.611,43	-2.611,43
13100110	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	2.611,43	-2.611,43
13100135	ALUGUEIS	0,00	0,00	0,00	1.801,00	-1.801,00
13100146	PORC.S/FAT.VENDA COMBUSTIVEIS-AEROPORTO	0,00	0,00	0,00	810,43	-810,43
13100200	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES	375.000,00	375.000,00	30.665,47	38.647,12	336.352,88
13100210	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES	375.000,00	375.000,00	30.665,47	38.647,12	336.352,88
13100213	CONC.PERM.AUTOR/CESSAO USO DE BENS IMO.-D.A	0,00	0,00	1.636,02	4.512,67	-4.512,67
13100220	O.REC.CONC.DE DIR.DE USO DE BENS PUBLICOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13100222	CONCESSAO DE AREA AEROPORTUARIA	300.000,00	300.000,00	3.798,70	3.798,70	296.201,30
13100223	CONCESSAO RESTAURANTE CENTRO CIVICO	45.000,00	45.000,00	0,00	5.105,00	39.895,00
13100224	CONCESSAO DE TERRENOS NO CEMITERIO	0,00	0,00	25.230,75	25.230,75	-25.230,75
13200000	VALORES MOBILIARIOS	6.000.000,00	6.000.000,00	21.659,08	43.031,36	5.956.968,64
13210000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	6.000.000,00	6.000.000,00	21.659,08	43.031,36	5.956.968,64
13210000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	6.000.000,00	6.000.000,00	21.659,08	43.031,36	5.956.968,64
13210010	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	0,00	11.390,34	23.192,54	-23.192,54
13210015	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDEB	0,00	0,00	1.364,59	2.107,52	-2.107,52
13210016	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. F.SAUDE	0,00	0,00	7.280,05	15.314,11	-15.314,11
13210017	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. MDE	0,00	0,00	725,39	1.962,08	-1.962,08
13210018	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDETUR	0,00	0,00	10,69	21,80	-21,80
13210019	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. EDUCACAO	0,00	0,00	2.009,62	3.787,03	-3.787,03
13210020	REMUNERACAO DE DEPOSITOS ESPECIAIS	6.000.000,00	6.000.000,00	10.268,74	19.838,82	5.980.161,18
13210022	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. CIDE	0,00	0,00	29,36	59,22	-59,22
13210023	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	400.000,00	400.000,00	179,33	358,46	399.641,54
13210024	REMUN.DE OUTROS DEP.DE RECURSOS VINCULADOS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.406,90	2.843,56	2.797.156,44
13210025	REM. DE OUTROS DEP. DE REC. NAO VINCULADOS	2.800.000,00	2.800.000,00	8.653,15	16.577,58	2.783.422,42
16000000	RECEITA DE SERVICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16100000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16100000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16100200	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16100210	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16100211	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	904.630.800,00	904.630.800,00	72.568.111,39	185.197.598,15	719.433.201,85
17100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	246.910.800,00	246.910.800,00	23.119.202,54	44.411.875,72	202.498.924,28
17180000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M	246.910.800,00	246.910.800,00	23.119.202,54	44.411.875,72	202.498.924,28
17180100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	70.960.000,00	70.960.000,00	7.588.524,42	13.458.973,78	57.501.026,22
17180120	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	67.600.000,00	67.600.000,00	7.573.027,22	13.350.671,88	54.249.328,12
17180121	COTA PARTE DO FPM	84.500.000,00	84.500.000,00	9.466.283,96	16.688.339,72	67.811.660,28
17180129	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-FPM	-16.900.000,00	-16.900.000,00	-1.893.256,74	-3.337.667,84	-13.562.332,16
17180150	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	3.360.000,00	3.360.000,00	15.497,20	108.301,90	3.251.698,10
17180151	COTA PARTE ITR	4.200.000,00	4.200.000,00	19.371,49	135.377,36	4.064.622,64
17180159	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-ITR	-840.000,00	-840.000,00	-3.874,29	-27.075,46	-812.924,54
17180200	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	2.320.000,00	2.320.000,00	116.606,79	254.949,89	2.065.050,11
17180210	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	440.000,00	440.000,00	15.040,54	40.973,21	399.026,79
17180211	CFH-COTA PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.HIDRICOS	360.000,00	360.000,00	0,00	11.154,87	348.845,13
17180212	ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPU	80.000,00	80.000,00	15.040,54	29.818,34	50.181,66
17180220	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	380.000,00	380.000,00	4.686,40	28.366,18	351.633,82
17180221	CFM-COTA PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS	380.000,00	380.000,00	4.686,40	28.366,18	351.633,82
17180260	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	1.500.000,00	1.500.000,00	96.879,85	185.610,50	1.314.389,50



17180261	FEP -COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	1.500.000,00	1.500.000,00	96.879,85	185.610,50	1.314.389,50
<b>17180300</b>	<b>TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS</b>	<b>134.673.000,00</b>	<b>134.673.000,00</b>	<b>11.500.755,07</b>	<b>23.382.988,88</b>	<b>111.290.011,12</b>
<b>17180310</b>	<b>TRANSFERENCIA RECURSOS SUS-ATENCAO PRIMARIA</b>	<b>22.401.000,00</b>	<b>22.401.000,00</b>	<b>2.062.498,21</b>	<b>4.261.658,33</b>	<b>18.139.341,67</b>
17180313	AUX.FINANCEIRO.- STA CASA/HOSPITAIS COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180315	PAB-PISO ATENCAO PRIMARIA	22.400.000,00	22.400.000,00	2.062.498,21	4.261.658,33	18.138.341,67
17180316	REESTRUTURAR REDE ATENCAO SAUDE MENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>17180320</b>	<b>TRANSFERÊNCIA SUS-ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	<b>108.000.000,00</b>	<b>108.000.000,00</b>	<b>9.103.387,41</b>	<b>18.373.728,19</b>	<b>89.626.271,81</b>
17180326	ATENCAO ESPECIALIZADA - MAC	108.000.000,00	108.000.000,00	9.103.387,41	17.673.728,19	90.326.271,81
17180328	INCREMENTO TEMPORARIO - MAC ACOES DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	700.000,00	-700.000,00
<b>17180330</b>	<b>TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA em Saude</b>	<b>1.852.000,00</b>	<b>1.852.000,00</b>	<b>136.166,30</b>	<b>350.196,06</b>	<b>1.501.803,94</b>
17180334	TVS TETO VIGILANCIA SAUDE	1.850.000,00	1.850.000,00	136.166,30	350.196,06	1.499.803,94
17180336	PROGRAMA RESIDENCIA MEDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180337	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>17180340</b>	<b>Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica</b>	<b>2.380.000,00</b>	<b>2.380.000,00</b>	<b>198.703,15</b>	<b>397.406,30</b>	<b>1.982.593,70</b>
17180348	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2.380.000,00	2.380.000,00	198.703,15	397.406,30	1.982.593,70
<b>17180350</b>	<b>Transferencia de Recursos do SUS - Gestao do SUS</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
17180359	GESTAO DO SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>17180500</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI</b>	<b>33.820.000,00</b>	<b>33.820.000,00</b>	<b>3.510.317,21</b>	<b>6.911.964,12</b>	<b>26.908.035,88</b>
<b>17180510</b>	<b>TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO</b>	<b>24.800.000,00</b>	<b>24.800.000,00</b>	<b>2.460.654,01</b>	<b>5.862.300,92</b>	<b>18.937.699,08</b>
17180511	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI	24.800.000,00	24.800.000,00	2.460.654,01	5.862.300,92	18.937.699,08
<b>17180530</b>	<b>TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE</b>	<b>8.700.000,00</b>	<b>8.700.000,00</b>	<b>1.049.663,20</b>	<b>1.049.663,20</b>	<b>7.650.336,80</b>
17180531	FNDE - PNAE - PROG.NAC.ALIMENT.ESCOLAR	8.700.000,00	8.700.000,00	1.049.663,20	1.049.663,20	7.650.336,80
<b>17180540</b>	<b>TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE</b>	<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>320.000,00</b>
17180541	FNDE - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
<b>17180600</b>	<b>TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON</b>	<b>800,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800,00</b>
<b>17180610</b>	<b>TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON</b>	<b>800,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800,00</b>
17180611	TRANSF.FINANC. ICMS - DESONERAÇÃO-LEI 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180619	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IC	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
<b>17181000</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO</b>	<b>4.837.000,00</b>	<b>4.837.000,00</b>	<b>101.066,35</b>	<b>101.066,35</b>	<b>4.735.933,65</b>
<b>17181030</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES</b>	<b>694.000,00</b>	<b>694.000,00</b>	<b>53.522,35</b>	<b>53.522,35</b>	<b>640.477,65</b>
17181037	PSB - IGD BOLSA FAMILIA	600.000,00	600.000,00	53.522,35	53.522,35	546.477,65
17181039	PSE - IGD DO SUAS	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
<b>17181050</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES</b>	<b>3.848.000,00</b>	<b>3.848.000,00</b>	<b>47.544,00</b>	<b>47.544,00</b>	<b>3.800.456,00</b>
17181053	BL PSEMC FNAS	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00
17181054	BL PSEAC FNAS	888.000,00	888.000,00	0,00	0,00	888.000,00
17181056	PROGR.PRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANCA FELIZ)	1.780.000,00	1.780.000,00	47.544,00	47.544,00	1.732.456,00
<b>17181090</b>	<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN</b>	<b>295.000,00</b>	<b>295.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>295.000,00</b>
17181095	MINISTERIO DO TRABALHO -C.A.T.	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
<b>17189900</b>	<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>301.932,70</b>	<b>301.932,70</b>	<b>-1.932,70</b>
<b>17189910</b>	<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>301.932,70</b>	<b>301.932,70</b>	<b>-1.932,70</b>
17189915	FEX-AUX. FINANC. P/FOMENTO A EXPORTACOES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17189918	RECURSOS DA LC 176/2020-RECOMPOSICAO L.KANDIR	0,00	0,00	301.932,70	301.932,70	-301.932,70
<b>17200000</b>	<b>TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO</b>	<b>488.535.000,00</b>	<b>488.535.000,00</b>	<b>36.036.831,18</b>	<b>105.219.675,66</b>	<b>383.315.324,34</b>
<b>17280000</b>	<b>TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA</b>	<b>488.535.000,00</b>	<b>488.535.000,00</b>	<b>36.036.831,18</b>	<b>105.219.675,66</b>	<b>383.315.324,34</b>
<b>17280100</b>	<b>PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS</b>	<b>458.420.000,00</b>	<b>458.420.000,00</b>	<b>35.565.953,90</b>	<b>103.949.115,48</b>	<b>354.470.884,52</b>
<b>17280110</b>	<b>COTA-PARTE DO ICMS</b>	<b>376.000.000,00</b>	<b>376.000.000,00</b>	<b>21.453.767,71</b>	<b>54.335.729,43</b>	<b>321.664.270,57</b>
17280111	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	470.000.000,00	470.000.000,00	26.817.209,62	67.919.661,75	402.080.338,25
17280119	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-ICMS	-94.000.000,00	-94.000.000,00	-5.363.441,91	-13.583.932,32	-80.416.067,68
<b>17280120</b>	<b>COTA-PARTE DO IPVA</b>	<b>79.200.000,00</b>	<b>79.200.000,00</b>	<b>13.868.787,79</b>	<b>49.047.965,10</b>	<b>30.152.034,90</b>
17280121	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	99.000.000,00	99.000.000,00	17.335.984,76	61.309.956,42	37.690.043,58
17280129	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-IPVA	-19.800.000,00	-19.800.000,00	-3.467.196,97	-12.261.991,32	-7.538.008,68
<b>17280130</b>	<b>COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS</b>	<b>2.720.000,00</b>	<b>2.720.000,00</b>	<b>243.398,40</b>	<b>538.152,20</b>	<b>2.181.847,80</b>
17280131	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIP	3.400.000,00	3.400.000,00	304.248,00	672.690,26	2.727.309,74
17280139	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.FUNDEB-IPI EXP.	-680.000,00	-680.000,00	-60.849,60	-134.538,06	-545.461,94
<b>17280140</b>	<b>COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCA</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.268,75</b>	<b>472.731,25</b>
17280141	CIDE-CONTR. INTERVENÇÃO DOMINIO ECONÓMICO	500.000,00	500.000,00	0,00	27.268,75	472.731,25
<b>17280200</b>	<b>TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAC</b>	<b>1.740.000,00</b>	<b>1.740.000,00</b>	<b>92.877,28</b>	<b>172.560,18</b>	<b>1.567.439,82</b>
<b>17280230</b>	<b>COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN</b>	<b>1.740.000,00</b>	<b>1.740.000,00</b>	<b>92.877,28</b>	<b>172.560,18</b>	<b>1.567.439,82</b>
17280231	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN	1.740.000,00	1.740.000,00	92.877,28	172.560,18	1.567.439,82
<b>17280300</b>	<b>TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO - SAUDE</b>	<b>3.830.000,00</b>	<b>3.830.000,00</b>	<b>378.000,00</b>	<b>1.098.000,00</b>	<b>2.732.000,00</b>
<b>17280310</b>	<b>TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA</b>	<b>3.830.000,00</b>	<b>3.830.000,00</b>	<b>378.000,00</b>	<b>1.098.000,00</b>	<b>2.732.000,00</b>
17280315	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17280316	MEDICAMENTOS DOSE CERTA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
17280317	PAB-PISO ATENCAO BASICA-ESTADUAL	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
17280318	SAUDE PRISIONAL	1.134.000,00	1.134.000,00	378.000,00	378.000,00	756.000,00
17280320	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17280321	PROGRAMA DST/AIDS - ESTADUAL	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
17280322	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.ESTADUAL	1.000,00	1.000,00	0,00	720.000,00	-719.000,00
<b>17281000</b>	<b>TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E</b>	<b>23.776.000,00</b>	<b>23.776.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.776.000,00</b>
<b>17281020</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS D</b>	<b>23.200.000,00</b>	<b>23.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.200.000,00</b>
17281025	FUNDESP - MERENDA ESCOLAR	12.200.000,00	12.200.000,00	0,00	0,00	12.200.000,00
17281026	FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR	7.750.000,00	7.750.000,00	0,00	0,00	7.750.000,00
17281027	FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR-ENS. MEDIO	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	3.250.000,00
<b>17281090</b>	<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES</b>	<b>576.000,00</b>	<b>576.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>576.000,00</b>
17281095	PROTECAO SOCIAL BASICA	282.500,00	282.500,00	0,00	0,00	282.500,00



17281097	PSB-BENEFICIOS EVENTUAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
17281099	PSE - MEDIA COMPLEXIDADE	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00
<b>17281100</b>	<b>FUNDACAO - PROCON</b>	<b>769.000,00</b>	<b>769.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>769.000,00</b>
<b>17281090</b>	<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES</b>	<b>769.000,00</b>	<b>769.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>769.000,00</b>
17281100	FUNDACAO - PROCON	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
17281101	PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	619.000,00	619.000,00	0,00	0,00	619.000,00
<b>17300000</b>	<b>TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS</b>	<b>1.185.000,00</b>	<b>1.185.000,00</b>	<b>91.318,50</b>	<b>127.119,60</b>	<b>1.057.880,40</b>
<b>17380000</b>	<b>TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS - ESPECIFI</b>	<b>1.185.000,00</b>	<b>1.185.000,00</b>	<b>91.318,50</b>	<b>127.119,60</b>	<b>1.057.880,40</b>
<b>17381000</b>	<b>TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO</b>	<b>1.185.000,00</b>	<b>1.185.000,00</b>	<b>91.318,50</b>	<b>127.119,60</b>	<b>1.057.880,40</b>
<b>17381010</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS MUNICIPIO</b>	<b>1.185.000,00</b>	<b>1.185.000,00</b>	<b>91.318,50</b>	<b>127.119,60</b>	<b>1.057.880,40</b>
17381015	CONV. DE COOPERACAO	1.185.000,00	1.185.000,00	91.318,50	127.119,60	1.057.880,40
<b>17500000</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PU</b>	<b>168.000.000,00</b>	<b>168.000.000,00</b>	<b>13.320.759,17</b>	<b>35.438.927,17</b>	<b>132.561.072,83</b>
<b>17580000</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PU</b>	<b>168.000.000,00</b>	<b>168.000.000,00</b>	<b>13.320.759,17</b>	<b>35.438.927,17</b>	<b>132.561.072,83</b>
<b>17580100</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M</b>	<b>168.000.000,00</b>	<b>168.000.000,00</b>	<b>13.320.759,17</b>	<b>35.438.927,17</b>	<b>132.561.072,83</b>
<b>17580110</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M</b>	<b>168.000.000,00</b>	<b>168.000.000,00</b>	<b>13.320.759,17</b>	<b>35.438.927,17</b>	<b>132.561.072,83</b>
17580111	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	168.000.000,00	168.000.000,00	13.320.759,17	35.438.927,17	132.561.072,83
<b>19000000</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>34.858.700,00</b>	<b>34.858.700,00</b>	<b>642.683,16</b>	<b>1.584.425,46</b>	<b>33.274.274,54</b>
<b>19100000</b>	<b>MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JU</b>	<b>23.222.200,00</b>	<b>23.222.200,00</b>	<b>476.217,33</b>	<b>1.036.519,41</b>	<b>22.185.680,59</b>
<b>19100000</b>	<b>MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JU</b>	<b>23.222.200,00</b>	<b>23.222.200,00</b>	<b>476.217,33</b>	<b>1.036.519,41</b>	<b>22.185.680,59</b>
<b>19100100</b>	<b>MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC</b>	<b>22.884.200,00</b>	<b>22.884.200,00</b>	<b>427.661,96</b>	<b>985.108,75</b>	<b>21.899.091,25</b>
<b>19100110</b>	<b>MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC</b>	<b>22.884.200,00</b>	<b>22.884.200,00</b>	<b>427.661,96</b>	<b>985.108,75</b>	<b>21.899.091,25</b>
19100120	AUTO DE INFRACAO DE EDIFICACOES	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	8.200,00
19100121	AUTO DE INFRACAO TRIBUTARIO IMOBILIARIO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
19100142	MULTAS DE TRANSITO	22.000.000,00	22.000.000,00	362.172,00	917.232,95	21.082.767,05
19100143	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	371.000,00	371.000,00	64.489,96	65.790,40	305.209,60
19100145	AUTO DE INFRACAO NAO TRIBUTARIO	5.000,00	5.000,00	1.000,00	2.085,40	2.914,60
<b>19100600</b>	<b>MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS</b>	<b>138.000,00</b>	<b>138.000,00</b>	<b>5.854,43</b>	<b>8.709,72</b>	<b>129.290,28</b>
<b>19100610</b>	<b>MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENT</b>	<b>138.000,00</b>	<b>138.000,00</b>	<b>5.854,43</b>	<b>8.709,72</b>	<b>129.290,28</b>
19100630	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - ANIMAIS	8.000,00	8.000,00	518,00	518,00	7.482,00
19100631	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-LIMP. GERAL IMOVEL	8.000,00	8.000,00	196,00	1.313,97	6.686,03
19100632	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - CAÇAMBA	8.000,00	8.000,00	1.979,19	3.188,10	4.811,90
19100633	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-SEDEMA DIVERSOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19100646	AUTO DE INFRACAO AMBIENTAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100647	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB.-MATO ALTO	40.000,00	40.000,00	1.347,19	1.875,60	38.124,40
19100648	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB.-ARBORIZACAO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100649	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-PERTURB.SOSSEGO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100651	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-CIDADE LIMPA	8.000,00	8.000,00	1.814,05	1.814,05	6.185,95
19100652	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-ENTULHO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100653	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-AMPACHAMENTO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100654	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - FOGO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100655	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-AREA VERDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
<b>19100900</b>	<b>MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>42.700,94</b>	<b>42.700,94</b>	<b>157.299,06</b>
<b>19100910</b>	<b>MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>42.700,94</b>	<b>42.700,94</b>	<b>157.299,06</b>
19100911	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS -PRINC.	200.000,00	200.000,00	42.700,94	42.700,94	157.299,06
<b>19200000</b>	<b>INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMEN</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.240,96</b>	<b>2.659,53</b>	<b>1.297.340,47</b>
<b>19220000</b>	<b>RESTITUICOES</b>	<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>
<b>19220100</b>	<b>RESTITUICAO DE CONVENIOS</b>	<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>
<b>19220110</b>	<b>RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS</b>	<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>
19220111	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - P	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
<b>19280000</b>	<b>Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos - Especificas de Estados, DF, Municipios</b>	<b>750.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>1.240,96</b>	<b>2.659,53</b>	<b>747.340,47</b>
<b>19280300</b>	<b>OUTRAS RESTITUICOES</b>	<b>750.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>1.240,96</b>	<b>2.659,53</b>	<b>747.340,47</b>
<b>19280300</b>	<b>OUTRAS RESTITUICOES</b>	<b>750.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>1.240,96</b>	<b>2.659,53</b>	<b>747.340,47</b>
19280301	RESTITUICOES DIVERSAS	750.000,00	750.000,00	753,33	2.171,90	747.828,10
19280302	RESTITUICOES DE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	269,19	269,19	-269,19
19280303	REST. DE ADIANTAMENTO PARTE NAO UTILIZADA	0,00	0,00	218,44	218,44	-218,44
<b>19300000</b>	<b>BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>19300000</b>	<b>BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>19300200</b>	<b>ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>19300210</b>	<b>ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDI</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>
19300215	RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APREEN	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>19900000</b>	<b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>10.306.500,00</b>	<b>10.306.500,00</b>	<b>165.224,87</b>	<b>545.246,52</b>	<b>9.761.253,48</b>
<b>19900000</b>	<b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>10.306.500,00</b>	<b>10.306.500,00</b>	<b>165.224,87</b>	<b>545.246,52</b>	<b>9.761.253,48</b>
<b>19909900</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>10.306.500,00</b>	<b>10.306.500,00</b>	<b>155.224,87</b>	<b>545.246,52</b>	<b>9.761.253,48</b>
<b>19909910</b>	<b>OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS</b>	<b>135.000,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>251,83</b>	<b>644,86</b>	<b>134.355,14</b>
19909911	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
19909912	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E J	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
19909913	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATI	25.000,00	25.000,00	251,83	644,86	24.355,14
19909914	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>19909920</b>	<b>OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS</b>	<b>10.171.500,00</b>	<b>10.171.500,00</b>	<b>164.973,04</b>	<b>544.601,66</b>	<b>9.626.898,34</b>
19909936	RECEITAS EVENTUAIS	1.576.000,00	1.576.000,00	9.736,39	12.110,61	1.563.889,39
19909937	VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
19909938	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
19909939	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909946	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN/ADOL	2.775.000,00	2.775.000,00	80,00	116.540,00	2.658.460,00
19909947	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909948	FUNDEFIC- FUNDO DESENV.DA PESSOA C/DEFIC.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909955	FUNDO DE APOIO A CULTURA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
19909956	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	50.000,00	50.000,00	508,23	1.159,15	48.840,85



19909957	PUBLIC. NO SIST.INTEGR. COL.URBANO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
19909958	GESTAO DO TERMINAL RODOVIARIO INTERMUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	2.361,52	2.361,52	47.638,48
19909959	ROT-REMUN.PELA OUTORGA DA CONCESSAO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
19909965	ESTACIONAMENTO ROTATIVO	1.115.000,00	1.115.000,00	10.286,63	25.782,48	1.089.217,52
19909966	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19909967	FUNGAPPP-FUNDO GARANTIA PARCERIA PUB.PRIVADA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19909968	FUMDEMA-FUN.MUN.DEF.MEIO AMBIENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909969	TAXA DE UTILIZACAO DE PROPRIO PUBLICO	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	108.195,40	1.141.804,60
19909988	AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	0,00	0,00	74,84	176,25	-176,25
19909989	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909995	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	69.236,31	69.236,31	-69.236,31
19909996	REC.DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA O.RECEITAS	2.494.500,00	2.494.500,00	72.689,12	209.039,94	2.285.460,06
<b>20000000</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>18.177.000,00</b>	<b>18.177.000,00</b>	<b>3.250.000,00</b>	<b>4.979.023,50</b>	<b>13.197.976,50</b>
<b>21000000</b>	<b>OPERACOES DE CREDITO</b>	<b>14.167.000,00</b>	<b>14.167.000,00</b>	<b>3.250.000,00</b>	<b>4.979.023,50</b>	<b>9.187.976,50</b>
<b>21100000</b>	<b>OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO</b>	<b>14.167.000,00</b>	<b>14.167.000,00</b>	<b>3.250.000,00</b>	<b>4.979.023,50</b>	<b>9.187.976,50</b>
<b>21190000</b>	<b>OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN</b>	<b>14.167.000,00</b>	<b>14.167.000,00</b>	<b>3.250.000,00</b>	<b>4.979.023,50</b>	<b>9.187.976,50</b>
<b>21190000</b>	<b>OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN</b>	<b>14.167.000,00</b>	<b>14.167.000,00</b>	<b>3.250.000,00</b>	<b>4.979.023,50</b>	<b>9.187.976,50</b>
<b>21190010</b>	<b>OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN</b>	<b>14.167.000,00</b>	<b>14.167.000,00</b>	<b>3.250.000,00</b>	<b>4.979.023,50</b>	<b>9.187.976,50</b>
21190015	PAC - MOBILIDADE	567.000,00	567.000,00	0,00	0,00	567.000,00
21190017	PROGRAMA PRO-TRANSPORTE - PAC 2	0,00	0,00	0,00	537.158,53	-537.158,53
21190020	PROGRAMA FINISA - INFRAEST.E SANEAMENTO	13.600.000,00	13.600.000,00	3.250.000,00	4.441.864,97	9.158.135,03
<b>22000000</b>	<b>ALIENACAO DE BENS</b>	<b>750.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>750.000,00</b>
<b>22100000</b>	<b>ALIENACAO DE BENS MOVEIS</b>	<b>750.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>750.000,00</b>
<b>22130000</b>	<b>ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES</b>	<b>750.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>750.000,00</b>
<b>22130000</b>	<b>ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES</b>	<b>750.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>750.000,00</b>
<b>22130010</b>	<b>ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES</b>	<b>750.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>750.000,00</b>
22130016	ALIENACAO DE VEICULOS USADOS	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
<b>24000000</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.260.000,00</b>	<b>3.260.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.260.000,00</b>
<b>24100000</b>	<b>TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA</b>	<b>2.310.000,00</b>	<b>2.310.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.310.000,00</b>
<b>24180000</b>	<b>TRANSFERENCIAS DA UNIAO</b>	<b>2.310.000,00</b>	<b>2.310.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.310.000,00</b>
<b>24181000</b>	<b>TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE</b>	<b>1.505.000,00</b>	<b>1.505.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.505.000,00</b>
<b>24181020</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>
	<b>DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO</b>					
24181031	IMPLANTAR UNIDADES DE SAUDE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
<b>24181060</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CONV.DA UNIAO-MEIO AMBIENTE</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>
24181062	PARQUES LINEARES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
<b>24181090</b>	<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN</b>	<b>505.000,00</b>	<b>505.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>505.000,00</b>
24181092	RENOVACAO DA FROTA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
24181093	RECUPERACAO DA MATA CILIAR - CONVENIO UNIAO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
<b>24181100</b>	<b>PROJETO- GINASIO POLIESPORT.MONTE REY</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>
<b>24181090</b>	<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>
24181104	CONVENIO - CICLOVIAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24181126	RECUPER. E IMPLANT. - ESPAÇOS ESPORT.	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>24189900</b>	<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>24189910</b>	<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
24189916	MINISTERIO DO TRABALHO-C.A.T.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>24200000</b>	<b>TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO</b>	<b>950.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>950.000,00</b>
<b>24280000</b>	<b>TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FED</b>	<b>950.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>950.000,00</b>
<b>24281000</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>24281090</b>	<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>
24281093	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
<b>24281100</b>	<b>IMPL. PARQUE LINEAR JARDIM SANTA FE</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>450.000,00</b>
<b>24281090</b>	<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES</b>	<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>450.000,00</b>
24281109	CENTRO DE TREINAMENTO - UG:160100	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>1.527.861.500,00</b>	<b>1.527.861.500,00</b>	<b>106.913.678,62</b>	<b>251.121.056,14</b>	<b>1.276.740.443,86</b>

Observamos que o total arrecadado de impostos e transferências Intergovernamentais corresponde no mínimo 25% ao ensino e 15% a saúde e as transferências de convênios são verbas com gastos específicos.

  
Adriana Gallina Paes Mascarin  
Contadora

  
Telma Trimer de Oliveira Pereira  
Diretora Depto Adm.Financeira

  
Artur Costa Santos  
Secretária Municipal de Finanças



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI, de que contra ela foi instaurado procedimento administrativo para apurar possível infração contratual, ficando o processo com vistas franqueadas e, aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa, referente ao Processo nº 74.666/20 – Concorrência nº 21/20.

Piracicaba, 26 de março de 2021.

Paulo Sérgio Ferreira da Silva  
Secretario Municipal de Obras

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa VILLABUNKER CONSTRUÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI, de que contra ela foi instaurado procedimento administrativo para apurar possível infração contratual, ficando o processo com vistas franqueadas e, aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa, referente ao Processo nº 30.722/20 – Concorrência nº 08/20.

Piracicaba, 25 de março de 2021.

Paulo Sérgio Ferreira da Silva  
Secretario Municipal de Obras

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2020  
PROCESSO Nº 89.444/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de proteção e segurança - DTP.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	150	Unid.	Grades de contenção	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00

Item 01 – Marc Serviços Industriais LTDA – ME.

## PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: OLOS TECNOLOGIALTDA. - CNPJ nº 85.260.354/0001-28 (SAÚDE)  
Proc. Admin.: nº 91.564/2012.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art. 25, inciso I, c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: prestação de serviços de implantação do sistema de controle de saúde e hospedagem de software, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 270.223,80 (duzentos e setenta mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 24/07/2012.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 91.564/2012-1/17.

Prazo: 06 (seis) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório.

Valor: R\$ 167.558,70 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Data: 01/03/2021.

Termo de Rescisão ao Contrato – Contratada: BICUDO PIAI HOLDING LTDA. – CNPJ nº 31.328.568/0001-60 (SELAM)

Contrato nº 1.564/2018.

Proc. Admin.: nº 177.253/2018.

Licitação: Dispensa de licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Utilização de serviços administrativos e modalidade esportiva.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Prazo: 36 (trinta e seis) meses.

Data: 26/12/2018.

DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Código Aditivo nº 2021.000.000.079.

Objeto: Rescisão amigável do contrato de locação de imóvel para utilização de serviços administrativos e modalidade esportiva.

Data: 23/03/2021.

Contratada: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME. – CNPJ nº 27.860.256/0001-25 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2020.000.001.954

Código Ajuste nº 2021.000.000.351

Contrato nº 298/2021.

Proc. Admin.: nº 131.379/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 553/2019 – Ata de registro de Preços nº 241/2020 (válida até 18/03/2021).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 12/03/2021.

Contratada: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ nº 43.295.831/0001-40 (SAÚDE)

Contrato nº 311/2021.

Proc. Admin.: nº 65.228/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 189/2020 – Ata de Registro de Preços nº 389/2020 (válida até 17/07/2021).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.

Valor: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 17/03/2021.

Contratada: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP – CNPJ nº 26.234.900/0001-97 (SAÚDE)

Contrato nº 312/2021.

Proc. Admin.: nº 122.842/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 475/2020 – Ata de Registro de Preços nº 38/2021 (válida até 12/01/2022).

Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Valor: R\$ 3.397,20 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 17/03/2021.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2020.000.000.424

Código Ajuste nº 2021.000.000.352

Contrato nº 313/2021.

Proc. Admin.: nº 122.842/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 475/2020 – Ata de Registro de Preços nº 37/2021 (válida até 12/01/2022).

Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Valor: R\$ 15.195,14 (quinze mil, cento e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 17/03/2021.

Contratada: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP. – CNPJ nº 24.586.988/0001-80 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2020.000.000.331

Código Ajuste nº 2021.000.000.353

Contrato nº 314/2021.

Proc. Admin.: nº 114.350/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 370/2020 – Ata de Registro de Preços nº 574/2020 (válida até 11/12/2021).

Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial – luvas cirúrgicas.

Valor: R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 17/03/2021.

Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP. – CNPJ nº 24.826.631/0001-22 (SAÚDE)

Contrato nº 315/2021.

Proc. Admin.: nº 114.350/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 370/2020 – Ata de Registro de Preços nº 575/2020 (válida até 11/12/2021).

Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial – luvas cirúrgicas.

Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 17/03/2021.

Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.. – CNPJ nº 52.202.744/0001-92 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2020.000.000.331

Código Ajuste nº 2021.000.000.354

Contrato nº 316/2021.

Proc. Admin.: nº 114.350/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 370/2020 – Ata de Registro de Preços nº 573/2020 (válida até 11/12/2021).

Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial – luvas cirúrgicas.

Valor: R\$ 7.295,00 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 17/03/2021.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)

Contrato nº 317/2021.

Proc. Admin.: nº 11.886/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 55/2020 – Ata de Registro de Preços nº 293/2020 (válida até 13/04/2021).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 17/03/2021.

Contratada: DROGARIA DUARTE LTDA ME. – CNPJ nº 26.918.586/0001-61 (SAÚDE)

Contrato nº 318/2021.

Proc. Admin.: nº 83.881/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 278/2020.

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.

Valor: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 17/03/2021.

Contratada: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP – CNPJ nº 26.234.900/0001-97 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2020.000.000.444

Código Ajuste nº 2021.000.000.355

Contrato nº 319/2021.

Proc. Admin.: nº 120.566/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 436/2020 – Ata de Registro de Preços nº 59/2021 (válida até 20/01/2022).

Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.

Valor: R\$ 12.395,00 (doze mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 17/03/2021.

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 65.817.900/0001-71 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2020.000.002.054

Código Ajuste nº 2021.000.000.357

Contrato nº 320/2021.

Proc. Admin.: nº 22.005/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 70/2020 – Ata de Registro de Preços nº 341/2020 (válida até 12/05/2021).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Prazo: 31/12/2021.

Data: 17/03/2021.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 16/2021 – PROCESSO N.º 782/2021

Objeto: PAINEL ELÉTRICO, PARTIDA SOFT-STATER PARA ACIONAMENTO DE MOTOR DE 30CV

Contratada: THP MOTORES ELÉTRICOS LTDA

Emissão: 26/03/2021

Valor: R\$ 18.000,00

Empenho n.º 580/2021

Dotação 76 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.175200232.434

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 6/2021 – PROCESSO N.º 152/2021

Objeto: CLORETO DE POLIALUMÍNIO

Contratada: AVANZI QUÍMICA LTDA

Emissão: 25/03/2021

Valor: R\$ 22.500,00

Empenho n.º 581/2021

Dotação 75 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.433

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 109/2020 – PROCESSO N.º 4222/2020

Objeto: DISPOSITIVOS PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA

Contratada: VEDASYSTEM IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA EPP

Emissão: 25/03/2021

Valor: R\$ 1.628,00

Empenho n.º 582/2021

Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2021/000577

MODALIDADE: Pregão Presencial 000017/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BASES METÁLICAS PARA INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS.

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ALANA FERNANDES, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2021/000577, Pregão Presencial n.º 000017/2021, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	M MOMESSO COMERCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBA LTDA ME	R\$ 37.999,99
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 37.999,99

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de março 2021.

Maurício André Marques de Oliveira  
Presidente do SEMAE

## PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 6, DE 26 DE MARÇO DE 2021.  
Dispõe sobre medidas complementares de restrição devido ao enfrentamento a disseminação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Piracicaba e dá outras providências.

Considerando as restrições ocasionadas devido a elevação do número de infectados e pela taxa de ocupação de leitos na cidade de Piracicaba, chegando a 100% de ocupação de leitos de UTI e 80% de leitos de enfermaria, pelo anúncio do Plantão Coronavírus, divulgado em 25/03/2021;



Considerando a necessidade de complementar as medidas já dispostas nos Atos promulgados pela Presidência desta Câmara Municipal;

Considerando, ainda, que a municipalidade de Piracicaba publicou o Decreto n.º 18.653, em 23 de março de 2021, estabelecendo medidas restritivas em todo o município e nas mais diversas atividades, antecipando, inclusive o feriado de 03 de junho próximo, Corpus Christi, dentre outras ações.

Gilmar Rotta, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, em consonância com o disposto na Resolução n.º 1, de 27 de março de 2020, promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 6/21

Art. 1º Fica proibido todo o acesso de público externo às dependências da Câmara Municipal de Piracicaba nos dias 30 e 31 de março de 2021.

Parágrafo único. O disposto neste artigo é válido para os Gabinetes Parlamentares, ressalvado o acesso somente do Vereador.

Art. 2º Os servidores do Poder Legislativo, efetivos e comissionados, realizarão suas atividades em sistema de teletrabalho, conforme disciplinado pelo Ato da Presidência n.º 3, de 30 de março de 2020.

Parágrafo único. Os Vereadores definirão a forma de atendimento remoto de seus gabinetes, devendo as proposituras serem protocoladas conforme o disposto no Ato da Presidência n.º 5/21.

Art. 3º O feriado municipal de Corpus Christi, instituído pela Lei 1.470, de 06 de março de 1967, fica antecipado para o dia 29 de março de 2021, excepcionalmente neste exercício.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Piracicaba, 26 de março de 2021.

GILMAR ROTTA  
Presidente

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Piracicaba, em 26 de março de 2021.

Fábio Ricardo Dionísio  
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

Mauro Rontani  
Diretor do Departamento de Administração

Valéria Rodrigues  
Diretora do Departamento de Comunicação

Filipe Vieira da Silva  
Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos

Bruno Didoné de Oliveira  
Diretor do Departamento de Documentação e Transparência

Felipe Marchiori  
Diretor do Departamento de TV Legislativa

Ademar do Carmo Luciano Jr  
Diretor do Departamento de Cerimonial

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: N.º001/2021.

CARTA CONVITE: N.º001/2021.

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada para Locação de Licença de Uso de Software para Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Conversão, Implantação e Treinamento para FUMEP”.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações nomeada pelo Ato n.º007/2021, ficando o objeto licitado a favor de: AMENDOLA E AMENDOLA SOFTWARE LTDA, no valor total de R\$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Piracicaba, 22 de março de 2021.

MAURO RONTANI  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES  
FUMEP

## IPASP

RESOLUÇÃO N.º 3.369, DE 26 DE MARÇO DE 2021.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SILVANA BASSAN)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo n.º 043/2021, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal n.º 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), SILVANA BASSAN, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO PSICÓLOGA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 15-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 7.199,87 (Sete mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2021.

Piracicaba, 26 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.370, DE 26 DE MARÇO DE 2021.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) VIVIECA NATACHA BRIGANTI PIOVESAN)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo n.º 033/2021, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal n.º 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), VIVIECA NATACHA BRIGANTI PIOVESAN, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.680,85 (Cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2021.

Piracicaba, 26 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-



RESOLUÇÃO N.º 3.371, DE 26 DE MARÇO DE 2021. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA ANGELICA PAVAN IGNACIO CARDOSO)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 030/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA ANGELICA PAVAN IGNACIO CARDOSO, ocupante do cargo de ATENDENTE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REF. 07-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 7.098,29 (Sete mil, noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2021.

Piracicaba, 26 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.372, DE 26 DE MARÇO DE 2021. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) BENEDITO JOSE DE OLIVEIRA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 041/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), BENEDITO JOSE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OFÍCIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.613,51 (Três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2021.

Piracicaba, 26 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.373, DE 26 DE MARÇO DE 2021. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) DIRCE APARECIDA VALERIO DA FONSECA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 029/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), DIRCE APARECIDA VALERIO DA FONSECA, ocupante do cargo de CIRURGIÁ DENTISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 17-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, observando o contido no art. 37, inc. XI, da Constituição Federal, correspondente a R\$ 15.550,00 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2021.

Piracicaba, 26 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.374, DE 26 DE MARÇO DE 2021. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) EIDE APARECIDA DOMINGUES)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 040/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), EIDE APARECIDA DOMINGUES, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 17-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.380,94 (Seis mil, trezentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2021.

Piracicaba, 26 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.375, DE 26 DE MARÇO DE 2021. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) NEUSA MARIA DOS SANTOS CORREA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 042/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), NEUSA MARIA DOS SANTOS CORREA, ocupante do cargo de ZELADORA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.845,63 (Dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2021.

Piracicaba, 26 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.376, DE 26 DE MARÇO DE 2021. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) EDENISE APARECIDA GIUSTI)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 034/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), EDENISE APARECIDA GIUSTI, ocupante do cargo de PROFESSORA LICENCIADA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REF. 15-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.840,67 (Seis mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2021.

Piracicaba, 26 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.377, DE 26 DE MARÇO DE 2021. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) VALDEMIR JOSE CALEGARE)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 027/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), VALDEMIR JOSE CALEGARE, ocupante do cargo de TECNICO DE NÍVEL MÉDIO, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA, REF. 12-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.262,04 (Seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2021.

Piracicaba, 26 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.378, DE 26 DE MARÇO DE 2021. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MOACIR WASHINGTON FLORIOS)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 028/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MOACIR WASHINGTON FLORIOS, ocupante do cargo de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.521,01 (Três mil, quinhentos e vinte e um reais e um centavo).



Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2021.

Piracicaba, 26 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 3.380, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) VILMA FRANCISCA WALQUI FERNANDEZ)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 039/2021, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), VILMA FRANCISCA WALQUI FERNANDEZ, ocupante do cargo de MÉDICA PLANTONISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. PA, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 11.961,59 (Onze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2021.

Piracicaba, 26 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 3.381, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela integralidade da média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSE HERMES GALLUCCI)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 032/2021, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOSE HERMES GALLUCCI, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – com proventos calculados pela integralidade da média contributiva, correspondente a R\$ 3.476,10 (Três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2021.

Piracicaba, 26 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 3.382, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LUIZ MARIA DA SILVA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 032/2021, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), LUIZ MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – com proventos calculados pela média contributiva, correspondente a R\$ 2.086,62 (Dois mil, oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).  
Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2021.

Piracicaba, 26 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 3.383, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) GIOVANNI MIGATTA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 038/2021, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), GIOVANNI MIGATTA, ocupante do cargo de MÉDICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – com proventos calculados pela média contributiva, correspondente a R\$ 4.915,43 (Quatro mil, novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).  
Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2021.

Piracicaba, 26 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 3.384, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**  
(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) DERALDINO BISPO DE LIMA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 035/20, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) DERALDINO BISPO DE LIMA, ocupante do cargo de ENCANADOR, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, com proventos integrais - Ref. 09-E, considerando a última remuneração – base de contribuição, correspondente a R\$ 3.326,61 (Três mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2021.

Piracicaba, 26 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 3.385, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**  
(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MANOEL BARBOSA DE ASSIS).

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 036/20, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MANOEL BARBOSA DE ASSIS, ocupante do cargo de ENCANADOR, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, com proventos integrais - Ref. 09-C, considerando a última remuneração – base de contribuição, correspondente a R\$ 3.322,40 (Três mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2021.

Piracicaba, 26 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 3.386, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**  
(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LUIZ CARLOS ESTEVAM).

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 037/20, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LUIZ CARLOS ESTEVAM, ocupante do cargo de ENCANADOR, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição correspondente a R\$ 3.178,80 (Três mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2021.

Piracicaba, 26 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-



## ASSOCIAÇÃO



Casa do Amor Fraternal  
CNPJ – 00.624.233/0001-65

### Balanco patrimonial consolidado de 01/01/2020 a 31/12/2020

Nome	2020	2019
<b>ATIVO</b>	<b>2.540.620,14</b>	<b>2.594.764,68</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.904.117,84</b>	<b>1.966.152,96</b>
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.901.985,02	1.951.889,55
CAIXA	1.872,42	4.515,36
CAIXA BRECHÓ	1.872,42	4.515,36
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	6.211,92	28.750,04
BANCO (COM PARTICIPANTE)	6.211,92	28.750,04
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	5.316,50	0,00
BANCO (COM PARTICIPANTE)	5.316,50	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA SEM RESTRIÇÃO	1.878.758,63	1.916.855,31
APLICAÇÃO (COM PARTICIPANTE)	1.878.758,63	1.916.855,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA COM RESTRIÇÃO	9.825,55	1.768,84
APLICAÇÃO (COM PARTICIPANTE)	9.825,55	1.768,84
OUTROS CRÉDITOS	2.132,82	14.263,41
ADIANTAMENTOS	0,00	195,45
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	195,45
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	2.132,82	2.132,82
OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	2.132,82	2.132,82
OUTROS	0,00	8.787,49
CHEQUES A COMPENSAR	0,00	6.750,00
VALORES SOB CONCILIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.037,49
CRÉDITO COM TERCEIROS	0,00	3.147,65
ADIANTAMENTO À FORNECEDORES	0,00	3.147,65
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>636.502,30</b>	<b>628.611,72</b>
INVESTIMENTOS	300,00	300,00
OUTROS INVESTIMENTOS	300,00	300,00
CAPITAL - COOPERATIVA	300,00	300,00
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>636.202,30</b>	<b>628.311,72</b>
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	649.978,17	637.998,17
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.160,00	15.160,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.980,00	7.000,00
MÓVEIS	566.648,17	566.648,17
TERRENOS	48.000,00	48.000,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS	1.190,00	1.190,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA BENS SEM RESTRIÇÃO	(13.775,87)	(9.686,45)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	(5.555,67)	(2.842,36)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(7.090,07)	(5.833,00)
INSTRUMENTOS MUSICAIS	(1.130,13)	(1.011,09)
<b>PASSIVO E PATRIMONIO</b>	<b>2.540.620,14</b>	<b>2.594.764,68</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>21.455,67</b>	<b>26.819,00</b>
CONTAS A PAGAR	101,80	5.784,74
FORNECEDORES	101,80	5.784,74
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	3.916,25	12.737,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	3.543,19	7.577,08
AUTONOMAS A PAGAR	0,00	3.260,00
FÉRIAS A PAGAR (PROV.)	3.543,19	4.297,08
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	373,06	5.160,08
INSS A RECOLHER	0,00	4.766,25
IRRF SOBRE A FOLHA A RECOLHER	54,18	7,12
ENCARGOS SOBRE FÉRIAS A RECOLHER	318,88	386,71
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	128,05	2.132,82
IMPOSTOS FISCAIS RETIDOS A RECOLHER	128,05	2.132,82
IRRF SOBRE SERVIÇOS A RECOLHER	0,00	520,20
PIS/COFINS/SLL SOBRE SERVIÇOS A RECOLHER	0,00	1.612,62
IRRF SOBRE ALUGUEL	128,05	0,00
OUTRAS EXIGIBILIDADES	17.309,57	6.164,28
OUTROS	3.649,44	3.171,67
ALUGUEIS A PAGAR	3.649,44	0,00
DESCONTOS ANTECIPADOS	0,00	3.171,67
CONVENIOS PROJETOS E SUBVENÇÕES	13.660,13	2.992,61
RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO (COM PARTICIPANTE)	13.660,13	0,00
RECURSOS A DEVOLVER (COM PARTICIPANTE)	0,00	2.992,61
<b>PATRIMONIO</b>	<b>2.519.164,47</b>	<b>2.567.945,68</b>
SUPERAVIT/ DEFICIT	2.519.164,47	2.567.945,68
SUPERAVIT/ DEFICIT ACUMULADOS	2.519.164,47	2.567.945,68
SUPERAVITS ACUMULADOS	2.157.354,08	2.128.512,95
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	483.293,69	471.518,52
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(75.406,28)	(60.926,92)
SUPERAVITS ACUMULADOS ANO BASE	0,00	106.930,69
(-) DEFICITS ACUMULADOS ANO BASE	(46.077,02)	(78.089,56)

### Demonstração do Resultado do Período Consolidado de 01/01/2020 a 31/12/2020

Nome	2020	2019
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>203.450,38</b>	<b>479.616,85</b>
COM RESTRIÇÃO	0,00	90.212,88
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	90.212,88
PROJETO CULTURA	0,00	5.325,48
PROJETO BRINCANDO SOMOS FELIZES	0,00	84.887,40
<b>SEM RESTRIÇÃO</b>	<b>203.450,38</b>	<b>389.403,97</b>
GERAIS	203.450,38	389.403,97
DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	164.301,59	196.384,42
EVENTOS E CAMPANHAS FINANCEIRAS	14.839,00	62.656,92
RENDIMENTO/ RECEITAS FINANCEIRAS	23.908,63	129.712,33
RECEITAS FINANCEIRAS OUTRAS	401,16	650,30
<b>CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>52.671,59</b>	<b>189.183,68</b>
COM RESTRIÇÃO	3,82	89.587,40
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	89.587,40
PROJETO CULTURA	0,00	(4.700,00)
PROJETO BRINCANDO SOMOS FELIZES	0,00	(84.887,40)
OUTRAS	(3,82)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS PROJETOS	(3,82)	0,00
<b>SEM RESTRIÇÃO</b>	<b>(52.667,77)</b>	<b>(99.596,28)</b>
OUTRAS DESPESAS	(52.667,77)	(99.596,28)
EVENTOS E CAMPANHAS FINANCEIRAS	0,00	(36.240,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.344,33)	(2.625,21)
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	(49.093,44)	(60.731,07)
ASSISTENCIA SOCIAL	(230,00)	0,00
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>150.778,79</b>	<b>290.433,17</b>
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	196.855,81	261.592,04
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(193.963,62)	(260.232,00)
COM FUNCIONARIOS	(38.123,16)	(56.618,14)
BENEFICIOS	(19.290,09)	(25.305,92)
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(132.286,38)	(170.664,81)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(4.263,99)	(7.643,13)
(+/-) DESPESAS/ RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	(125,00)
(+/-) DESPESAS/ RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	(125,00)
OUTRAS	0,00	(125,00)
PROVISÕES	(2.892,19)	(1.235,04)
PROVISÕES DO BALANÇO	(2.892,19)	(1.235,04)
OUTRAS PROVISÕES	(2.892,19)	(1.235,04)
DEFICIT/ SUPERAVIT	(46.077,02)	28.841,13

### Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2020 a 31/12/2020

Nome	2020	2019
<b>SALDO INICIAL</b>	<b>2.519.164,47</b>	<b>2.567.945,68</b>
SUPERAVIT/ DEFICIT	2.519.164,47	2.567.945,68
SUPERAVIT	2.235.443,64	2.388.289,51
DEFICIT	(78.089,56)	(2.014,05)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	410.591,60	(245.963,58)
<b>TOTAL INICIAL</b>	<b>2.567.945,68</b>	<b>2.140.311,88</b>
<b>MOVIMENTO ANO BASE</b>	<b>(46.077,02)</b>	<b>427.633,80</b>
SUPERAVIT/ DEFICIT	(46.077,02)	427.633,80
SUPERAVIT	0,00	(152.845,87)
DEFICIT	0,00	(76.075,51)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2.704,19)	656.555,18
<b>TOTAL MOVIMENTO</b>	<b>(48.781,21)</b>	<b>427.633,80</b>
<b>SALDO FINAL</b>	<b>2.519.164,47</b>	<b>2.567.945,68</b>
SUPERAVIT/ DEFICIT	2.519.164,47	2.567.945,68
SUPERAVIT	2.157.354,08	2.235.443,64
DEFICIT	(46.077,02)	(78.089,56)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	407.887,41	410.591,60
<b>TOTAL FINAL</b>	<b>2.519.164,47</b>	<b>2.567.945,68</b>

### Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2020 a 31/12/2020

Nome	2020	2019
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERÍODO	(46.077,02)	28.841,13
DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	2.892,19	1.235,04
(+/-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	407.887,41	410.591,60
(AUMENTO) REDUÇÃO RECURSOS DE CONVENIOS E PROJETOS	0,00	1.416,50
(AUMENTO) REDUÇÃO OUTRAS CONTAS A RECEBER/ REALIZAR	12.130,59	108.593,63
AUMENTO (REDUÇÃO) FORNECEDORES	(5.682,94)	(15.880,48)
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	(8.820,91)	3.881,49
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	(2.004,77)	2.078,97
AUMENTO (REDUÇÃO) RECURSOS EM EXECUÇÃO	10.667,52	(2.165,26)
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	477,77	(71.603,90)
<b>CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>371.469,84</b>	<b>466.988,72</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
(-) COMPRAS DE IMOBILIZADO/ INTANGÍVEL	(11.980,00)	0,00
<b>CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(11.980,00)</b>	<b>0,00</b>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>359.489,84</b>	<b>466.988,72</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO	1.951.889,55	1.496.699,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	1.901.985,02	1.951.889,55
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>(49.904,53)</b>	<b>455.189,79</b>

### NOTAS EXPLICATIVAS

#### I) QUADRO CONTEXTUAL

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL:** A Casa do Amor Fraternal, inscrita no CNPJ 00.624.233/0001-65, cujo qual foi constituído em 18/03/1995, tem como objetivo: fundar e manter, quando possível, pelos próprios meios, projetos e obras assistenciais de caráter filantrópico beneficiante de amparo à infância, à adolescência, à família, à gestante, à velhice, aos enfermos, a todos assistindo e orientando, gratuitamente, sem distinção de classe, sexo, cor, nacionalidade ou religião, destacando como prioritário em suas atividades o desenvolvimento dos projetos:

I - promover, divulgar e realizar Cursos para Gestantes, visando à orientação, educação, higiene, planejamento, conscientização e prevenção a doenças;

II - oferecer cursos que possibilitem identificar meios de subsistência e aperfeiçoamento através das aptidões naturais de cada gestante;

III - criar, realizar e divulgar grupos de apoio, tendo como objetivo a reestruturação familiar e da sociedade conjugal;

IV - criar, manter e fazer funcionar oficinas de trabalho, que ofereçam conhecimentos adicionais e proporcionem subsídios aos grupos mantidos por esta instituição, para obter, através destes, melhores condições em sua colocação e seu crescimento profissional;

V - promover o atendimento sócio educativo a crianças e adolescentes, desde que por meios que respeitem as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI - promover facilidades de acesso gratuito a atendimento médico e psicológico que atendam às necessidades básicas dos assistidos cadastrados na CAF;

VII - implantar junto às atividades promovidas nas oficinas de trabalho, como parte de seus programas, ações que estimulem a conscientização quanto a posturas dentro de políticas ecologicamente corretas e de preservação do meio ambiente;

VIII - incentivar e dar apoio ao esporte, como forma de recreação e buscando promover a formação saudável da criança e do adolescente.

IX - promover e dar apoio a atividades culturais e artísticas que corroborem na formação cultural da criança e do adolescente.

X - incentivar, dar apoio e fomentar o desenvolvimento de atividades e modalidades esportivas, inclusive competitivas, sem qualquer restrição, inclusive de faixa etária.

#### II) DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**NOTA 2 - APRESENTAÇÃO:** Na elaboração das demonstrações financeiras e patrimoniais de 31/12/2020, a Entidade adotou os critérios das Leis 11.638/2007, 11.941/09 que alteram os artigos da 6.404/76, com observância as práticas contábeis adotadas no Brasil, atendendo as Resoluções do CFC: ITG 2000 a qual estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade, aplicável a toda e qualquer entidade; ITG 2002, cuja qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros; e NBC TG 1000, cuja norma estabelece padrões de mensuração, reconhecimento e divulgação (quando aplicável).

Conforme NBC TG 26 e NBC TG 1000 Seção 3, a entidade apresenta todos os demonstrativos exigidos, sendo eles: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas.

#### III) ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

**NOTA 3 - FORMALIDADES:** O nível de detalhamento da escrituração contábil está alinhado às necessidades de informações dos usuários internos e externos, sendo proporcional à complexidade das operações da entidade e dos requisitos de informação a ela aplicáveis.

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme, em idioma e em moeda corrente nacionais, em ordem cronológica dos fatos, sempre com base em documentos de origem ou elementos que comprovem o registro contábil. O registro contábil contém o número de identificação do lançamento em ordem sequencial relacionado ao respectivo documento de origem ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos contábeis.

A entidade efetua a escrituração em forma digital e mantém o arquivo magnético autenticado pelo registro público competente, portanto, não há necessidade de impressão e encadernação em forma de livro. A documentação da entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis registros e outras peças, que apoiam ou compõe a escrituração contábil.

O profissional da contabilidade orienta e comunica as exigências legais, sendo responsabilidade da entidade o cumprimento das mesmas.

#### IV) PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS E ESCLARECIMENTOS

**NOTA 4 - PRINCÍPIOS E PRÁTICAS:** A contabilidade da entidade segue o princípio da prudência, respeitando sempre os requisitos legais e de normas contábeis. Prima-se pela adoção do menor valor para os componentes do Ativo e do maior para os do Passivo, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais.

Importante ressaltar que este princípio pressupõe o emprego de certo grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas em certas condições de incerteza, no sentido de que Ativos e Receitas não sejam superestimadas e que Passivos e despesas não sejam subestimados, atribuindo maior confiabilidade ao processo de mensuração e apresentação dos demonstrativos.

**NOTA 5 - PLANO DE CONTAS:** Em atendimento ao item 10 da Resolução 1.409/12, a entidade tem seu plano de contas segregado por atividade, além disto seu plano distingue-se por grupos com e sem restrição, conforme previsto em norma.

**NOTA 6 - AJUSTES A VALOR PRESENTE:** A entidade encontra-se em conformidade com a Resolução 2009/00151 e NBC TG 12, visto que não se faz necessário qualquer ajuste, uma vez que os ajustes à valor presente são irrelevantes.

#### V) DOS REGISTROS E SALDOS CONTÁBEIS



**NOTA 7 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa físico e saldos bancários (conta corrente e aplicações de curto prazo), isto é, recursos de característica de liquidez imediata ou de até 90 dias (no caso de aplicações). As aplicações financeiras, quando ocorrem, são registradas pelos valores originais, acrescidas/diluídas das variações apresentadas em extrato.

**NOTA 8 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES:** Fazem parte deste saldo, os valores de impostos cuja recuperação está sendo avaliada, estima-se a recuperação dos mesmos no menor prazo possível. Estes valores surgem na maioria das vezes por pagamentos duplicados e/ou retenções

- Outros Impostos = R\$ 2.132,82

**NOTA 09 – INVESTIMENTO:** Se refere em sua totalidade a investimento, conforme conta de títulos do Banco Sicoob.

**NOTA 10 – IMOBILIZADOS E INTANGÍVEIS:** Conforme previsto pela ITG 2002, aprovada pela resolução 1.409/12, os ativos immobilizados das entidades são segregados por: Com restrição, Sem restrição e Doados. São registrados pelo custo de aquisição e outros gastos são capitalizados, apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do immobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado, como despesa quando incorrido. A depreciação é calculada pelo método linear com base nas taxas discriminadas abaixo.

Taxas anuais de depreciação por item	
Máquinas e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Instrumentos Musicais	10%

A entidade apresenta em seu Balanço, immobilizados sem restrição, conforme valores abaixo:

- Máquinas e Equipamentos - R\$ 15.160,00
- (-) Depreciação Máquinas e Equipamentos – R\$ 5.555,67
- Móveis e Utensílios – R\$ 18.980,00
- (-) Depreciação Móveis e Utensílios – R\$ 7.090,07
- Imóveis – R\$ 566.648,17
- Terrenos – R\$ 48.000,00
- Instrumentos Musicais – R\$ 1.190,00
- (-) Depreciação Instrumentos Musicais – R\$ 1.130,13

**NOTA 11 - FORNECEDORES:** Referem-se à aquisição de bens, serviços e outros, cujas duplicatas serão pagas no período seguinte. A escrituração se dá por meio de documento hábil e legítimo, conforme previsto pela NBC TG 1000, seção 11 para os bens comprados de fornecedor (a crédito de curto prazo), o registro é realizado com base no valor não descontado devido ao fornecedor, o que normalmente equivale ao valor da nota fiscal.

**NOTA 12 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS:** Este grupo é composto pelas obrigações relativas à funcionários, cuja qual contempla desde o salário a pagar e seus encargos, até as provisões que se realizarão nos períodos seguintes, conforme segue:

Obrigações Trabalhistas a Pagar

- Férias a Pagar (Provisão) – R\$ 3.543,19

Obrigações Sociais a Recolher

- IRRF sobre a folha a Recolher – R\$ 54,18
- Encargos sobre férias a recolher (Provisão) – R\$ 318,88

Vale salientar no caso das provisões de férias e encargos de férias, o registro ocorre mensalmente através dos avos devidos, conforme direito adquirido pelos funcionários. O saldo na data de encerramento do balanço reflete os direitos adquiridos ainda não pagos/realizados até a data.

**NOTA 13 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS:** Compõe este grupo - IRRF sobre aluguel R\$ 128,05.

**NOTA 14 - OUTRAS EXIGIBILIDADES:** Este grupo é composto pela obrigação de aluguel a pagar R\$ 3.649,44

**NOTA 15 – CONVENIOS PROJETOS E SUBVENÇÕES:** São classificados neste grupo os Recursos de Projetos em Execução, a realizar e a Devolver. Compõe esse saldo os valores abaixo:

- Projeto Oficina Socioeducativa – R\$ 5.316,50
- Projeto Seguindo em frente – R\$ 8.343,63

**NOTA 16 - PATRIMÔNIO SOCIAL:** O patrimônio da entidade é apresentado em valores atualizados e compreende o líquido: ativo (-) passivos, acrescidos do valor do superávit ou déficit, cujo qual, conforme ITG 2002 item 15 deve ser incorporado ao Patrimônio social.

**NOTA 17 - PROVISÃO DE PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES:** Não há contingências conhecidas para conseqüente registro contábil.

**NOTA 18 – TRABALHO VOLUNTÁRIO:** Conforme levantamento elaborado pela administração, os valores do trabalho voluntário foram baseados no valor do rendimento médio das pessoas ocupadas na região de São Paulo, usando a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mensal, conforme último censo. Para cálculo do valor hora utilizou-se o total mensal dividido por 200 horas mês conforme carga horária exercida pelos funcionários da entidade. Segue abaixo a composição:

Nome do Voluntário	Setor	Função	Horas-ANUAL	Unitário	Valor
Rafael Angelo D'Abbronzo	Administrativo	Presidente	144	R\$ 15,81	R\$ 2.276,64
Elenice Miranda D'Abbronzo	Administrativo	Vice-Presidente	96	R\$ 15,81	R\$ 1.517,76
Maria Cecília Roel Furlan	Administrativo	1º Secretário	48	R\$ 15,81	R\$ 758,88
Maria Lúcia Libardi	Administrativo	2º Secretário	48	R\$ 15,81	R\$ 758,88
Paulo Roberto Checchi	Administrativo	1º Tesoureiro	96	R\$ 15,81	R\$ 1.517,76
Marina Gava de Assis D'Abbronzo	Administrativo	2º Tesoureiro	48	R\$ 15,81	R\$ 758,88
Victor Miranda D'Abbronzo	Administrativo	Conselheiro	48	R\$ 15,81	R\$ 758,88
Leandro Lucas Zen	Administrativo	Conselheiro	48	R\$ 15,81	R\$ 758,88
Bruno Miranda D'Abbronzo	Administrativo	Conselheiro	48	R\$ 15,81	R\$ 758,88
<b>TOTAL</b>			<b>624</b>		<b>R\$ 9.865,44</b>

**NOTA 19 - EVENTOS SUBSEQUENTES:** Os administradores não declaram a existência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício, que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**NOTA 20 – RECEITAS E SUBVENÇÕES:** Em atendimento à Resolução 1412/2012 as receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida, ou a receber, deduzida de quaisquer descontos comerciais (trade discounts) e/ou bonificações (volume rebates) concedidos.

As receitas da entidade são reconhecidas através de doações de pessoas físicas e jurídicas e arrecadação com campanhas financeiras. Valores estes, mantidos em conta corrente bancária em nome da entidade.

Detalhamento das receitas:

Total Grupo Doações e contribuições R\$ 164.301,59, sendo:

- Cota Patronal – R\$ 11.318,76

- Doações Pessoa Física – R\$ 30.645,70
- Doações Pessoa Jurídica – R\$ 111.328,43
- Nota Fiscal Paulista – R\$ 1.143,26
- Serviços Voluntários – R\$ 9.865,44

Total Grupo Eventos e Campanhas Financeiras R\$ 14.836,00, sendo o valor total proveniente de renda Brechó.

Total Grupo Convênios e Projetos (Assistência Social):

- Projeto Seguindo em Frente – FUMDECA - R\$ 73.154,79

#### DETALHAMENTO DOS PROJETOS

##### PROJETO SEGUNDO EM FRENTE - FUMDECA

O projeto tem por objetivo oferecer atendimento socioeducativo, através de constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, bem como a convivência familiar e social e contribuir para o retorno e/ou permanência dos participantes do projeto, na escola por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, participação cidadã e formação para o mercado de trabalho. O período de vigência do Plano de Trabalho foi de fevereiro a dezembro de 2020. A meta para atendimento do projeto supracitado era de 40 crianças e adolescentes tendo sido cumprido 100% desta meta.

##### PROJETO CULTURA

O Projeto visa oferecer a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social proteção social, desenvolvimento e socialização, contribuindo ainda para disseminação e o enriquecimento da cultura, da arte e o fortalecimento dos vínculos, por meio de atividades socioculturais e socioeducativas. De levar oportunidade às crianças e adolescentes o contato com artistas de outros projetos socioculturais e também artistas profissionais, possibilitar a continuidade do aprendizado desenvolvido nos anos anteriores, resgatar os vários ritmos e estilo como: dança de rua, capoeira, dentre outros e proporcionar a diversidade cultural respeitando aspectos fundamentais da cultura brasileira. O convênio teve como objeto a locação de transporte para atividades externas com beneficiários atendidos pelas atividades de: Dança Afro-Brasileira, Dança Rítmica; Teatro; Hip-Hop, Desenho, Reciclagem e Juventude Cidadã.

O período de vigência do Plano de Trabalho foi de 29 de maio a 31 de dezembro de 2020. A meta para atendimento do projeto supracitado era de 165 crianças e adolescentes, sendo que em cumprimento aos protocolos de saúde, orientações por meio de decretos, portarias e notas técnicas no âmbito Municipal e Estadual e Nota Técnica SMADS nº 001/2020, "b. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, b1. Ficam em funcionamento os atendimentos individuais por telefone ou presenciais emergenciais; b2. Ficam suspensas todas as atividades coletivas, incluindo as oficinas e demais ações voltadas aos usuários, bem como reuniões intersetoriais, em face as orientações acima, as atividades foram suspensas, não sendo possível o cumprimento da meta.

#### VI) DAS ISENÇÕES/ IMUNIDADES/ BENEFÍCIOS E GRATUIDADES

Para que a entidade faça jus à imunidade e/ou isenção tributária sobre as atividades sustentáveis, à mesma cumpre uma série de requisitos, os quais estão discriminados a seguir:

- As atividades de sustento da entidade (meios pelo qual a entidade se utiliza para sobrevivência) possuem previsão estatutária;
- O estatuto social e a prática indicam a utilização desses recursos com fim exclusivo de atendimentos dos seus fins sociais
- As operações são controladas e monitoradas através da escrituração contábil, de forma que seja transparente às partes interessadas que tais atividades são superavitárias e geram recursos para manutenção das atividades fins da entidade, todo recurso arrecado é utilizado para cumprimento dos objetivos sociais.

**NOTA 21 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA:** Por força do art. 150, inciso VI, alíneas C § 4º e § 7º da CF de 1988, a Entidade é imune à incidência de impostos:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

VI - Instituir impostos sobre: (Vide Emenda Constitucional nº 3, de 1993) [...]

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei [...]

Cabe ressaltar que a Casa do Amor Fraternal é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo, conforme CF supracitada.

**NOTA 22 - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA:** As isenções tributárias são usufruídas com base em previsão legal - Lei 9.532/97 e nos certificados obtidos pela entidade.

Cota patronal, RAT e Autônomos: R\$ 11.318,76

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, validade 30/07/2018 a 29/07/2023, conforme portaria 40/2018, item 187, de 27/02/2018, publicada no Diário Oficial da União em 28/02/2018 cadastramento no Conselho, sendo reconhecida como uma entidade de assistência social.

Certificado da Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos Da administração direta e indireta do Estado.

**NOTA 23 - GRATUIDADES:** Todas as atividades desenvolvidas pela entidade são gratuitas para o público beneficiário da Política de Assistência Social.

Os membros do Conselho Fiscal e Presidência da entidade Casa do Amor Fraternal, em cumprimento de suas obrigações legais estatutárias, procederam ao exame das Demonstrações Contábeis referente ao Exercício. Após os exames julgados necessários, dão o parecer de aprovação dos mesmos.

Presidente – Rafael Angelo D'Abbronzo - CPF: 034.626.168-62

1º Tesoureiro – Paulo Roberto Checchi – CPF: 040.220.698-30

Conselho Fiscal – Victor Miranda D'Abbronzo – CPF: 228.744.998-11

Conselho Fiscal – Leandro Lucas Zen – CPF: 014.741.733-30

Conselho Fiscal – Bruno Miranda D'Abbronzo – CPF: 222.676.008-38